Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de setembro de 2019 - n.º 2123 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 46 páginas

1ª Corrida da Solidariedade de Atibaia acontece neste sábado

500 primeiros inscritos ganharam uma camiseta do evento que foi retirada na sede da Guarda Civil Municipal



A 1ª Corrida da Solidariedade de Atibaia acontece neste sábado dia 7 de setembro. O evento é uma parceria com o Fundo Social de Solidariedade, que distribuirá os brinquedos arrecadados para as instituições credenciadas da cidade e conta com a organização do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública - GGI.

A iniciativa solidária, promovida pela Prefeitura da Estância de Atibaia, acontecerá nos dois lagos da cidade: Jardim do Lago e Jardim Paulista, com largada na Rua São Bernardo, nº 200, às 8h. A prova será dividida em três categorias, determinadas pela distância do percurso: caminhada de 3km, corrida de 5km e corrida de 10km.

A divisão da prova em categorias tem como objetivo contar com participantes de todas as idades e mobilizar um número maior de pessoas. O evento promove a solidariedade, a prática esportiva e a união dos munícipes em prol das crianças.

Os primeiros 500 inscritos ganharam uma camiseta do evento, que foi retirada entre os dias 4 e 6 de setembro na sede da Guarda Civil Municipal. Os brinquedos arrecadados na corrida serão distribuídos pelo Fundo Social de Solidariedade junto a entidades cadastradas.

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos à população, a participar da Audiência Pública referente a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, que será realizada no dia 18/09/2019 às 18:00 horas no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Centro – Atibaia – SP.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de setembro de 2.019

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/19, PROCESSO Nº 26.609/19, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 20/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 23/09/2019 Às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/19, PROCESSO Nº 27.125/19, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de poltronas e carpetes instalados, destinadas ao uso do Cine Itá, da Secretaria de Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 20/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 23/09/2019 Às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/19, PROCESSO Nº 26.739/19, cujo o objeto é o registro de preço para eventual aquisição de aparelhos e materiais educativos e esportivos, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, em atividade de educação física, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 20/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 23/09/2019 Às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/19, PROCESSO Nº 27.498/19, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fogão, lavadora de roupas, multiprocessador de alimentos, aparelho de som portátil, DVD player, tv led, ventilador de parede, filtro central, filtro para bebedouro e pia, relógio de parede e balcão térmico, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 24/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 25/09/2019 Às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/19, PROCESSO Nº 25.679/19, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização horizontal, destinado ao uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 24/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 25/09/2019 Às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/19, PROCESSO Nº 27.392/19, cujo o objeto é o registro de preço para eventual aquisição de materiais para comunicações e para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 24/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 25/09/2019 Às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019, PROCESSO Nº 27.674/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de refeição tipo MARMITEX, destinada ao consumo da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 19 de setembro de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019, PROCESSO Nº 26.815/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de cursos de transporte coletivo, escolar e de emergência, destinados aos motoristas do setor de transporte escolar, da Secretaria de Educação e dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 24 de setembro de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019, PROCESSO Nº 18.756/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para edição, revisão de textos, projeto gráfico, projeto editorial e impressão dos livros e CDs com criações literárias, produzidas pelos alunos do 5º ano do ensino fundamental, com participação dos alunos do 3° ano da EJA, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 24 de setembro de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019, PROCESSO Nº 25.334/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de complemento da revitalização da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz – Atibaia/SP – execução de letreiro. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 20 de setembro de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE NOVA DATA

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 31.996/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Manejo de Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 216/2019, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para o dia 30/09/2019 às 09 horas NOVA DATA para entrega e ABERTURA DOS ENVELOPES, na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.

PROCESSO N.º 30.664/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arborização urbana nas praças e vias/passeios públicos localizados, preferencialmente, nos bairros carentes em cobertura vegetal do município. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 215/2019, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para o dia 30/09/2019 às 14 horas NOVA DATA para entrega e ABERTURA DOS ENVELOPES, na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019, PROCESSO Nº 27.551/2019, cujo o objeto é o TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do Programa "Confecção de Bonecos Gigantes" pelo período de 05 (cinco) meses. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 11/10/2019 impreterivelmente às 09h00min.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019, PROCESSO Nº 27.553/2019, cujo o objeto é o TERMO DE COLABORAÇÃO para a gestão do Programa "Curso Livre de Teatro" pelo período de 10 (dez) meses. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 11/10/2019 impreterivelmente às 10h30min.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2019, PROCESSO Nº 14.437/2019, cujo o objeto é o TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a estruturação de programa específico para promover a participação cidadã e a organização de ações de Interesse Público nos Centros Comunitários e bairros de Atibaia. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 11/10/2019 impreterivelmente às 14h00min.

Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Talita Graziella Dall" Commune Botelho Gatti -
Gerente da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção em Substituição

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 28.017/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/19. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber, a ser realizada em Outubro/2019. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 217/2019, da Secretaria de Educação, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO N.º 28.018/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/19. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber, a ser realizada em Outubro/2019. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 218/2019, da Secretaria de Educação, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 28.016/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/19. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber, a ser realizada em Outubro/2019. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br, Ata 219/2019, da Secretaria de Educação, que trata de análise e julgamento de impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

Atos do Poder Executivo

AVISO DE DESPACHO

PROCESSO Nº 22.739/19 – DESPACHO – Vistos, Em cumprimento a sentença do processo judicial n.º 1005963-37.2014.8.26.0048, AUTORIZO a contratação da empresa FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EIRELI para prestação de serviços de internação, em regime de internato, para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uso desta Secretaria, por um período de 90 (noventa) dias – internação paciente: P. D. A. L. no valor de R$ 23.550,30 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias de setembro de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO Nº 29.193/19 – DESPACHO – Vistos, Em cumprimento a sentença do processo judicial n.º 0004130-25.2019.8.26.0048, AUTORIZO a contratação da empresa PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA para prestação de serviços de internação, em regime de internato, para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uso desta Secretaria, por um período de 180 (cento e oitenta) dias – internação paciente D. J., no valor de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias de setembro de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 06 de setembro de 2019.

-Ana Flávia Neves Teixeira-
Gerente da Divisão de Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 40.154/2018. Pregão Eletrônico nº 034/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na área de paisagismo para o fornecimento e plantio de mudas em áreas verdes, canteiros e praças, com fornecimento de mudas, mão de obra de plantio e demais insumos, destinada ao atendimento de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 034/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: CIA DA FLOR LTDA, para os lotes 01 (R$ 4,50); 02 (R$ 69,99); 03 (R$ 49,99); 04 (R$ 80,75); 05 (R$ 72,65); 06 (R$ 55,00); 07 (R$ 450,00); 08 (R$ 4,50); 10 (R$ 150,00); 11 (R$ 3,50); 12 (R$ 2,20); 13 (R$ 85,00); 15 (R$ 75,63); 18 (R$ 72,92); 19 (R$ 18,00); 20 (R$ 35,00); 22 (R$ 37,50); 23 (R$ 28,00); 24 (R$ 18,00); 25 (R$ 83,00); 26 (R$ 90,00); 27 (R$ 129,99); 28 (R$ 5,50); 29 (R$ 2,80); 30 (R$ 12,93); 31 (R$ 169,99); 33 (R$ 12,00) e 34 (R$ 18,00). Os lotes 09, 14, 16, 17, 21, 32, 35, 36, 37, 38, 39 ,40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 foram FRACASSADOS. Os lotes 62, 63, 65, 66, 68, 69, 71, 76, 80, 86 e 93 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de setembro de 2019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretaria de Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.595/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/19. INTERESSADO: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 02/2019, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 130/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI para os lotes 01 (R$ 0,16); 02 (R$ 19,50); 03 (R$ 6,00); 04 (R$ 2,00); 05 (R$ 2,00); 06 (R$ 59,80); 09 (R$ 649,00); 12 (R$ 17,29); 14 (R$ 1,66); 15 (R$ 7,78); 16 (R$ 2,00); 17 (R$ 10,06); 18 (R$ 1,85); 20 (R$ 7,68) e 21 (R$ 32,00); DUPAC COMERCIAL EIRELI, para o lote 13 (R$ 18,00); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, para os lotes 07 (R$ 7,00); 08 (R$ 19,00) e 10 (R$ 22,51). Os lotes 11 e 19 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de setembro de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

PROCESSO N° 39.695/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/19. Interessado: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de E.P.I., destinado ao uso dos servidores desta Prefeitura, em cumprimento a lei 6514 Portaria 3.214/1978-NR6 e NR35-MTE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 133/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , para o lote 01 (R$ 81.900,00), sendo os valores unitários: 1- (R$ 829,00); 2- (R$ 400,00); 3- (R$ 278,00); 4- (R$ 158,00); 5- (R$ 210,00) e 6- (R$ 956,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de setembro de 2019. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretaria de Recursos Humanos.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 30 de Agosto de 2019, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 06 de setembro de 2019.

-Adriana Menino-
Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº 42.713/17 – Dispensa Nº 002/18 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 011/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lewale Engenharia – Projetos e Construções Ltda. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 meses – Assinatura: 16/08/19.

Processo Nº 32.105/18 – Concorrência Pública N.º 023/18 – Termo de Contrato administrativo nº 101/19 – Contratante: Prefeitura da Estância

Atos do Poder Executivo

de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Geral da CEI Irene Janussi Franco – Vigência: 08 semanas – Valor: R$ 199.904,15 – Assinatura: 30/08/19.

Processo Nº 32.105/18 – Concorrência Pública N.º 023/18 – Termo de Contrato administrativo nº 102/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de manutenção de coberturas e forros na EM. Pedro de Alcântara S. Silva – Vigência: 08 semanas – Valor: R$ 199.996,70 – Assinatura: 30/08/19.

Processo Nº 32.105/18 – Concorrência Pública N.º 023/18 – Termo de Contrato administrativo nº 103/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de manutenção em estruturas metálicas e reservatórios elevado da EM. Dr. José Aparecido Ferreira Franco. – Vigência: 02 meses – Valor: R$ 71.936,48 – Assinatura: 30/08/19.

Processo Nº 32.105/18 – Concorrência Pública N.º 023/18 – Termo de Contrato administrativo nº 104/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral da quadra e drenagem da EM. Therezinha do Menino Jesus S. Campos Sirera – Vigência: 08 semanas – Valor: R$ 61.590,42 – Assinatura: 30/08/19.

Processo Nº 21.511/18 – Dispensa Nº 012/18 – 2° Termo Aditamento ao Contrato de Locação n.º 078/18 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 54.000,00 – Assinatura: 30/08/19

Secretaria de Administração, 05 de setembro de 2019.

-Ana Flávia Neves Teixeira-
Gerente da Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº 36.397/18 - Dispensa Nº 001/19 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA – Objeto: rescisão amigável ao Contrato Administrativo n.º 004/19, com efeitos a partir de 19/07/2019 - Assinatura: 25/07/2019.

Processo Nº 14.164/07 - Dispensa Nº 018/07 - 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 149/07 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Shuhei Tsuji – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no importe de 3,86% – Vigência: 12 meses - Valor: R$ 32.428,32 - Assinatura: 05/08/2019.

Secretaria de Administração, 06 de setembro de 2019.

-Ana Flávia Neves Teixeira-
Gerente da Divisão de Contratos

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 23.486/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 035/2019
INTERESSADO: LUME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
JULGAMENTO: 04/09/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 17.088/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, - lista 02/2019, destinadas ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/08/2020).
Atibaia, 05 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 383/19
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Item: 05
Descrição: Leite adaptado em pó para recém nascido de 0 a 6 meses, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa , vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém nascido, isento de glúten lata c/ no mín. 400 gr.
produto referência : NAN1.
Consumo Estimado Anual: 960
Marca: Nan Comfor 1 Lata 400G Nestlé
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 26,00
Valor Total: R$ 24.960,00

Ata de Registro de Preços n.º 384/19
Empresa: BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Item: 06
Descrição: Modulo de Carboidratos sem Lactose ou Sacarose 400 G. Modulo de Oligossacarídeos (MALTODEXTRINA) para Dieta Oral ou Enteral, Isenta de Lactose, Sacarose e Glúten. (Ref. Oligossac e Maxjoule).
Consumo Estimado Anual: 240
Marca: CarboCH
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 14,90
Valor Total: R$ 3.576,00

Ata de Registro de Preços n.º 385/19
Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Item: 01
Descrição: Dieta Enteral Ou Oral Normocalórica, Específica Para Diabéticos. Embalagem Longa Vida Contendo 1 Litro. Referências: Nutridiabetic (Nutrimed) / Diamax (Prodiet) / Novasource Gc (Nestlé).
Consumo Estimado Anual: 3.000
Marca: Nestlé
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 15,43
Valor Total: R$ 46.290,00

Item: 09
Descrição: Suplemento Alimentar Líquido Hiperproteico. Enriquecido Com Arginina, Zinco, Selênio, Vitaminas A, C E E, Poderá Ser acrescido de Carotenoides. Composição Nutricional: Por 200ml de Produto Proteínas (18 A 20g), Carboidratos (25 A 35 Gramas), Gorduras Totais (7 A 7,5 Gramas). Indicado para Tratamento de Úlceras de Decúbito

Atos do Poder Executivo

(ESTÍMULO Da Cicatrização). Isento de Glúten. Embalagem contendo 200ml.Referência: Cubitan / Proline.
Consumo Estimado Anual: 7.200
Marca: Nestlé
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 10,97
Valor Total: R$ 78.984,00

Ata de Registro de Preços n.º 386/19
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item: 04
Descrição: Fórmula alimentar nutricionalmente completa, balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral. apresentação em pó, sabor baunilha. Deverá apresentar até 200mg de sódio por 100g de produto. Embalagem contendo 800 g. Referência: nutrison soya / nutrienteral soya/ enteral comp.
Consumo Estimado Anual: 3.600
Marca: Nutricium
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 100.800,00

Item: 07
Descrição: Módulo de proteína composto 100% de soro do leite. Sabor neutro. Acondicionamento: latas contendo de 200 a 350 gramas.
Consumo Estimado Anual: 720
Marca: Fresubin Protein Powder
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 42,00
Valor Total: R$ 30.240,00

Ata de Registro de Preços n.º 387/19
Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

Item:12
Descrição: Suplemento infantil hipercalórico em pó para prevenção de desnutrição à partir de 12 meses. Densidade calórica 1,5 kcal / ml, carboidratos (maltodextrina). Embalagem: Latas de 300 a 400 g. Referência: fortini / pediasure / nutren junior.
Consumo Estimado Anual: 1.920
Marca: Trophic Infant 380 gr
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 23,25
Valor Total: R$ 44.640,00

Ata de Registro de Preços n.º 388/19
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item:08
Descrição: Módulo de triglicerídeos de cadeia média e ácidos graxos essenciais para dieta enteral ou oral. Frasco contendo de 200 a 300 ml. Produto referência: Ressource TCM - AGE ou Trigliceril CM AGE.
Consumo Estimado Anual: 180
Marca: MCT com AGE - Vitafor
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 6.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 389/19
Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item:10
Descrição: Suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalórico para diabetes. Densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml), carboidratos (11 a 17g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5g/100 ml) ; fibras (0,8 a 2g/100 ml) ; isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 g. Referência: glucerma , nutren diabetes , nutridiabetic.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Marca: Nutrimed
Unidade: LT
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 69.600,00

PROCESSO N.º 19.269/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para utilização dos servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças, dos agentes de serviço em portaria e vigilância interna (vigias) e da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/08/2020).
Atibaia, 06 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 399/19
Empresa: A. M. WELLER CONFECCOES

Lote: 05
Descrição: Item 01 à 06 - Camiseta branca manga curta na cor branca, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria, com inscrição em silk screen nas costas (tamanho a4), logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm., arte a ser definida pela secretaria. Item 07 à 13 - Camiseta gola careca, manga curta na cor azul marinho, gola normal da mesma cor da camiseta, em malha fria (65 % poliester / 35% viscose), com inscrição em silk screen nas costas (tamanho a4 - cor da letra: branca, e logo (colorido) em silk na frente, na altura do peito em um tamanho aproximado de 10 x 10 cm., arte a ser definda pela secretaria.

Item: 01 - Camiseta branca tm.G.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 2.440,50

Item: 02 - Camiseta branca tm.GG.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 2.440,50

Item: 03 - Camiseta branca tm.M.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 4.881,00

Item: 04 - Camiseta branca tm.P.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,25
Valor Total: R$ 1.625,00

Item: 05 - Camiseta branca tm.PP.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,23
Valor Total: R$ 486,90

Item: 06 - Camiseta branca tm.XXL.
Consumo Estimado Anual: 30

Atos do Poder Executivo

Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 813,50

Item: 07 - Camiseta gola careca EXG.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 2.440,50

Item: 08 - Camiseta gola careca EXGG.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 1.627,00

Item: 09 - Camiseta gola careca G.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 4.881,00

Item: 10 - Camiseta gola careca GG.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 3.254,00

Item: 11 - Camiseta gola careca M.
Consumo Estimado Anual: 500
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 8.135,00

Item: 12 - Camiseta gola careca P.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,25
Valor Total: R$ 3.250,00

Item: 13 - Camiseta gola careca PP.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Uni-K
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,25
Valor Total: R$ 1.625,00

Ata de Registro de Preços n.º 400/19
Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA

Lote: 01
Descrição: Camisa polo manga curta em malha pique (50% algodão, 50% poliéster), na cor cinza claro, gola pólo, manga curta, bandeira do municipio de atibaia bordado no braço/manga esquerdo, bolso frontal, bordado no bolso o brasão da prefeitura, escrito em baixo do brasão: prefeitura da estancia de atibaia, estado de são paulo conforme arte e logo/brasão a serem fornecidas pela secretaria de segurança publica municipal.

Item: 01 - Camisa polo manga curta tm. G.
Consumo Estimado Anual: 70
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,42
Valor Total: R$ 1.919,40

Item: 02 - Camisa polo manga curta tm. GG.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,42
Valor Total: R$ 1.371,00

Item: 03 - Camisa polo manga curta tm. M.
Consumo Estimado Anual: 60
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,42
Valor Total: R$ 1.645,20

Item: 04 - Camisa polo manga curta tm. P.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,42
Valor Total: R$ 548,40

Item: 05 - Camisa polo manga curta tm. PP.
Consumo Estimado Anual: 03
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,42
Valor Total: R$ 82,26

Item: 06 - Camisa polo manga curta tm. EG.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,42
Valor Total: R$ 411,30

Lote: 02
Item: 01
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.37 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Mariano
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 684,40

Item: 02
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.38 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Mariano
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 684,40

Item: 03
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.39 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Mariano
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 1.368,80

Item: 04
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.40 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Mariano
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 1.368,80

Item: 05
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.41 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Mariano
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 1.368,80

Item: 06
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.42 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Mariano
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 1.026,60

Item: 07
Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.43 cor preta.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Mariano
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,44
Valor Total: R$ 684,40

Lote: 03
Descrição: Item 01- bombeta masculina em tecido tac-tel preta, com tela de respiro, com velcro e ajuste, com o brasão da prefeitura da estância de atibaia, sem abas na lateral como no modelo tradicional masculino. Item 02 à 12- 1 – Descrição: Calça masculina - 1.1. cós: com passantes; 1.2. Bolsos: a) Frontais, tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca. b) 02 bolsos traseiro, com prega sanfonada e portinhola com velcro em toda extensão; c) 02 bolsos laterais, com prega sanfonada e portinhola com velcro em toda extensão, sendo um em cada lateral da perna; 1.3. Perna: reta, largura regular, com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, com costura laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas. 1.4. Braguilha: forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com travetes na parte inferior. 1.5. Botão: de material plástico de primeira qualidade, na cor do tecido, de quatro furos, medindo 14mm de diâmetro por 02mm de espessura. 1.6. Aviamento a utilizar: linha de poliéster, de 1ª qualidade, para as costuras, na cor do tecido. 1.7. Confecção: tomar precauções necessárias para se evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. 1.8. Tecido tipo Terbrim , 67% poliester, 33 % algodão, 226g/m² , armação sarja 2X1,cor preta. Item 13- cinto em lona na cor preta , com fivela prateada. Item 14 à 18.- Jaqueta em terbrim tamanho G 1 – Objetivo. A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de jaqueta em terbrim, na cor preta. 2 – Material 2.1. Gola: esporte, com entretela interna; 2.2. Mangas: longa, com punho canelado; 2.3. Platinas - entreteladas e embutidas na costura das mangas medindo 12 cm de comprimento, 05,5cm na base e 04,5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros; 2.4. Bolsos: dois, aplicados um de cada lado dianteiro, na altura da cintura, embutidos; 2.5. Cintura: canelada 2.6. Confecção: tomar precauções necessárias para se evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto;2.7. Forro: interno fixo, em cetim, com acolchoamento todo costUrado ao cetim; as costuras deverão ter formas de losângulos, medindo aproximadamente 5cm cada lado. Fechamento frontal: a) botões de pressão: metálicos . b) deverá ser de zíper em náilon, de primeira qualidade, na cor do tecido; c) e em velcro sobreposto ao zíper, na mesma cor do tecido, de primeira qualidade. 3 - Condições técnicas 3.1. Ser confeccionada em tecido de fibras mistas, composto de 67% de poliéster e 33% de algodão, na cor preta, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem com liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção. 3.2. Trazer duas etiquetas: a) Uma contendo o número do manequim, mês e ano de fabricação, que deverá ser afixada internamente na altura da gola; b) A outra contendo nome da empresa fornecedora, procedência e composição do tecido, bem como as instruções de lavagem. Deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro; c) Bordado Bandeira Município do lado direito da manga, bordado brasão da prefeitura na altura do peito lado esquerdo. 3.3. Aviamentos a utilizar: a) linha de poliéster para as costuras, na cor do tecido; b) entretela de náilon; c) zíper: de material de primeira qualidade, na cor do tecido, 4 - Ensaios Físicos e Químicos 4.1. Porcentagem de mistura : Poliéster ..... 67% Algodão Penteado 33%
4.2. Gramatura (minima) : ..... 221g/m2 4.3. Tingimento do tecido: este tingimento deverá ser feito a fio 4.4.O tecido deverá receber acabamento antimicrobial – inibindo os odores desagradáveis da transpiração.

Item: 01 - Bombeta masculina em tecido tac-tel preta.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 4.500,00

Item: 02 - Calça masculina tm.36.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 580,00

Item: 03 - Calça masculina tm.38.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 580,00

Item: 04 - Calça masculina tm.42.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 1.160,00

Item: 05 - Calça masculina tm.44.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 1.160,00

Item: 06 - Calça masculina tm.46.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 1.740,00

Item: 07 - Calça masculina tm.48.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 1.160,00

Item: 08 - Calça masculina tm.50.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 580,00

Item: 09 - Calça masculina tm.52.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 580,00

Item: 10 - Calça masculina tm.54.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 580,00

Item: 11 - Calça masculina tm.56.
Consumo Estimado Anual: 08
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 464,00

Item: 12 - Calça masculina tm.58.
Consumo Estimado Anual: 06
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 58,00
Valor Total: R$ 348,00

Item: 13 - Cinto em lona.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,59
Valor Total: R$ 2.318,00

Item: 14 - Jaqueta em terbrim tamanho G.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 15 - Jaqueta em terbrim tamanho GG.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 1.600,00

Item: 16 - Jaqueta em terbrim tamanho M.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 17 - Jaqueta em terbrim tamanho P.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 800,00

Item: 18 - Jaqueta em terbrim tamanho XGG.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 80,00
Valor Total: R$ 800,00

Lote: 06
Descrição: Item 01- Item 01- Boné Modelo Frances em Tecido Tipo Misto, Gorro com Pala (BONÉ).Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada.Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Gorro com pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa se iniciando a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância; acabamento interno com tecido fino de algodão; Entretela: Colada na copa e em toda sua extensão; Ilhoses: no total de 10 (dez) assim distribuídos – 5 (cinco) de cada lado do gorro afixados de maneira equidistantes; Regulador: Confeccionado em tira do mesmo tecido e na outra extremidade um regulador de metal com largura de 16 mm (dezesseis milímetros), com um acabamento caseado na vertical com 16 mm (dezesseis milímetros), para a acoplagem da tira. Logotipos: Logotipo bordado na parte frontal: Brasão da GCM de Atibaia; Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 02 à 08. Calça Feminina, Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper nylon grosso, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calças do nºs 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas, dois na parte frontal tipo faca sem abertura (bolso falso);Bolsos dianteiros serão tipo faca sem abertura medindo 180 mm (cento e oitenta milímetros) e deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Bolsos traseiros serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cós, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta

Atos do Poder Executivo

milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos traseiro, bolsos laterais, do gancho das entrepernas e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples; Bainhas: Deverão estar costuradas;
Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 60 mm (sessenta milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso; Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente); Fechar Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente);
O comprimento da ilharga é medida da base do cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna;
O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna; O comprimento do gancho é medido na base do cós até a costura das entrepernas; Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 09 à 18.Calça Masculina, Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Talhe: direta, largura regular, com bainhas;
Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper nylon grosso, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calças do nºs 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Bolsos: serão em número de 6 (seis), assim distribuídos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas; Bolsos dianteiros serão tipo faca e a abertura do bolso terá 180 mm (cento e oitenta milímetros) e esta abertura deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Bolsos traseiros serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cós, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Bolsos laterais serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades. Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos traseiro, bolsos laterais, do gancho das entrepernas e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples; Bainhas: Deverão estar costuradas;
Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 60 mm (sessenta milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso; Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente); Fechar Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente);
O comprimento da ilharga é medida da base do cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna;
O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna; O comprimento do gancho é medido na base do cós até a costura das entrepernas; Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 19 à 23. Camisa Feminina, Manga Curta, Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Gola: Tipo esporte, com pontas de 70 mm (setenta milímetros) e lapela de 30 mm (trinta milímetros) a 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta;
Costas: Inteiras, com pala dupla externa reta na altura das espáduas. A pala distará 110 mm (cento e dez milímetros) da base da gola; Frente: Será cinturada nas laterais, terá abaixo da cava da manga a uma distância de 35 mm (trinta e cinco milímetros) uma prega de 7 mm (sete milímetros) de largura não linear e 95 mm (noventa e cinco milímetros) de comprimento; Lapela: Será presa com uma costura na altura do ombro para prender a entretela e a lapela, não podendo esta costura ficar aparente (amostra). A diferença de altura entre a ponta da gola e o seu centro deverá ser de 10 mm; Platinas: Serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; Fechamento: A camisa é fechada na frente por cinco botões, aplicado no lado esquerdo, da gola à barra. O centro do primeiro botão distará a 30 mm (trinta milímetros) acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das platinas no sentido horizontal; Bolsos: Possui dois retangulares fixados com costuras duplas e 120 (cento e vinte milímetros) de largura por 145 (cento e quarenta e cinco milímetros) de altura. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 25 mm (vinte e cinco milímetros) e machos centrais de 30 mm (trinta milímetros) de largura; Sendo fechados por portinholas hexagonais de 40 mm (quarenta milímetros) de lado maior x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de lado menor e 130 mm (cento trinta milímetros) de base maior x 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de base menor. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão caneta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura limitada por uma costura que ficará sob a prega macha do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura da caneta; Pespontos: Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro (CC) distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla; Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, platinas, portinholas dos bolsos e macho central e vista dianteira; Os bolsos, as portinholas, as platinas e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuance; A costura de fechamento da extremidade das mangas, dos cantos das portinholas e da abertura para caneta deverão ser travetadas como medida de reforço; O fechamento lateral da camisa deverá ser feito com interlock; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina;
A bainha da manga será do tipo italiana com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura; Caso haja a necessidade de uso de prendedores para estruturar a camisa em sua embalagem, estes não poderão ser metálicos, para se evitar manchas de ferrugem no tecido. Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de

Atos do Poder Executivo

rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone.Quanto ao processo de aplicação do emblema: Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos.

Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia; Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia. Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão Item 24 à 28. Camisa Feminina Manga Longa, Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Gola: Tipo esporte, com pontas de 70 mm (setenta milímetros) e lapela de 30 mm (trinta milímetros) a 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta;

Costas: Inteiras, com pala dupla externa reta na altura das espáduas. A pala distará 110 mm (cento e dez milímetros) da base da gola; Frente: Será cinturada nas laterais, terá abaixo da cava da manga a uma distância de 35 mm (trinta e cinco milímetros) uma prega de 7 mm (sete milímetros) de largura não linear e 95 mm (noventa e cinco milímetros) de comprimento; Lapela: Será presa com uma costura na altura do ombro para prender a entretela e a lapela, não podendo esta costura ficar aparente (amostra). A diferença de altura entre a ponta da gola e o seu centro deverá ser de 10 mm; Platinas: Serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; Fechamento: A camisa é fechada na frente por cinco botões, aplicado no lado esquerdo, da gola à barra. O centro do primeiro botão distará a 30 mm (trinta milímetros) acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das platinas no sentido horizontal; Bolsos: Possui dois retangulares fixados com costuras duplas e 120 (cento e vinte milímetros) de largura por 145 (cento e quarenta e cinco milímetros) de altura. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 25 mm (vinte e cinco milímetros) e machos centrais de 30 mm (trinta milímetros) de largura; Sendo fechados por portinholas hexagonais de 40 mm (quarenta milímetros) de lado maior x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de lado menor e 130 mm (cento trinta milímetros) de base maior x 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de base menor. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão caneta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura limitada por uma costura que ficará sob a prega macha do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura da caneta; Pespontos: Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro (CC) distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla; Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, platinas, portinholas dos bolsos e macho central e vista dianteira; Os bolsos, as portinholas, as platinas e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuance; A costura de fechamento da extremidade das mangas, dos cantos das portinholas e da abertura para caneta deverão ser travetadas como medida de reforço; O fechamento lateral da camisa deverá ser feito com interlock; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina;

A manga será longa com punho e 2 (dois) botões; Caso haja a necessidade de uso de prendedores para estruturar a camisa em sua embalagem, estes não poderão ser metálicos, para se evitar manchas de ferrugem no tecido. Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster.

Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. Quanto ao processo de aplicação do emblema: Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos. Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia; Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia. Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 29 à 34. Camisa Masculina N.01, Camisa Masculina Manga Curta. Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Gola: Tipo esporte, com pontas de 70 mm (setenta milímetros) e lapela de 30 mm (trinta milímetros) a 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta; Costas: Inteiras, com pala dupla externa reta na altura das espáduas. A pala distará 110 mm (cento e dez milímetros) da base da gola;

Lapela: Será presa com uma costura na altura do ombro para prender a entretela e a lapela, não podendo esta costura ficar aparente (amostra). A diferença de altura entre a ponta da gola e o seu centro deverá ser de 10 mm; Platinas: Serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; Fechamento: A camisa é fechada na frente por cinco botões, aplicado no lado direito, da gola à barra. O centro do primeiro botão distará a 10 mm (dez milímetros) acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das platinas no sentido horizontal; Bolsos: Possui dois retangulares fixados com costuras duplas e 120 (cento e vinte milímetros) de largura por 145 (cento e quarenta e cinco milímetros) de altura. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 25 mm (vinte e cinco milímetros) e machos centrais de 30 mm (trinta milímetros) de largura; Sendo fechados por portinholas hexagonais de 40 mm (quarenta milímetros) de lado maior x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de lado menor e 130 mm (cento trinta milímetros) de base maior x 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de base menor. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão caneta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura limitada por uma costura que ficará sob a prega macha do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura da caneta;

Pespontos: Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla; Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, platinas, portinholas dos bolsos e macho central e vista dianteira; Os bolsos, as portinholas, as platinas e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuance; A costura de fechamento da extremidade das mangas, dos cantos das portinholas e da abertura para caneta deverão ser travetadas como medida de reforço;

O fechamento lateral da camisa deverá ser feito com interlock; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina; A bainha da manga será do tipo italiana com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura; Caso haja

Atos do Poder Executivo

a necessidade de uso de prendedores para estruturar a camisa em sua embalagem, estes não poderão ser metálicos, para se evitar manchas de ferrugem no tecido. Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. Quanto ao processo de aplicação do emblema: Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos. Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia; Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia. Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 35 à 40 Camisa Masculina, Manga Longa. Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada.

Gola: Tipo esporte, com pontas de 70 mm (setenta milímetros) e lapela de 30 mm (trinta milímetros) a 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta; Costas: Inteiras, com pala dupla externa reta na altura das espáduas. A pala distará 110 mm (cento e dez milímetros) da base da gola; Lapela: Será presa com uma costura na altura do ombro para prender a entretela e a lapela, não podendo esta costura ficar aparente (amostra). A diferença de altura entre a ponta da gola e o seu centro deverá ser de 10 mm; Platinas: Serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; Fechamento: A camisa é fechada na frente por cinco botões, aplicado no lado direito, da gola à barra. O centro do primeiro botão distará a 10 mm (dez milímetros) acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das platinas no sentido horizontal; Bolsos: Possui dois retangulares fixados com costuras duplas e 120 (cento e vinte milímetros) de largura por 145 (cento e quarenta e cinco milímetros) de altura. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 25 mm (vinte e cinco milímetros) e machos centrais de 30 mm (trinta milímetros) de largura; Sendo fechados por portinholas hexagonais de 40 mm (quarenta milímetros) de lado maior x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de lado menor e 130 mm (cento trinta milímetros) de base maior x 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de base menor. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão caneta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura limitada por uma costura que ficará sob a prega macha do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura da caneta; Pespontos: Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla;

Entretela: A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, platinas, portinholas dos bolsos e macho central e vista dianteira; Os bolsos, as portinholas, as platinas e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuance;

A costura de fechamento da extremidade das mangas, dos cantos das portinholas e da abertura para caneta deverão ser travetadas como medida de reforço; O fechamento lateral da camisa deverá ser feito com interlock; As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina; A manga será longa com punho e 2 (dois) botões; Caso haja a necessidade de uso de prendedores para estruturar a camisa em sua embalagem, estes não poderão ser metálicos, para se evitar manchas de ferrugem no tecido. Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição).

As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar).

A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. Quanto ao processo de aplicação do emblema: Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos. Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia; Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia. Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 41 Cinto Em Lona Na Cor Azul Noite, Com Fivela Prateada Com Inscrição Em Alto Relevo GCM Item 42 à 48.

Culote Para Motociclista. Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Talhe: de calça afunilada, com as bainhas de 15 mm (quinze milímetros). Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito), do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas . O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa com 4 (quatro) furos na mesma cor do tecido; Passadores: Deverão ser em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) na parte traseira, e 4 (quatro) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente; Braguilha: forrada no mesmo tecido do culote e fechada por zíper metálico, na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para culotes do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente; Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso; Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros; Os dianteiros serão embutidos (nas laterais), na posição oblíqua, com revel fixo e duplo pesponto, tendo a abertura 120 mm (cento e vinte milímetros) de comprimento e a profundidade 160 mm (cento e sessenta milímetros) para os números 36 ao 44, 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) e 180 mm (cento e oitenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) e 200 mm (duzentos milímetros) para os números 56 ao 62. A abertura do bolso terá início na costura lateral da perna (ilharga) a 70 mm (setenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 110 mm (cento e dez milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 36 ao 44, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 46 ao 54, e a 90 mm (noventa milímetros) da costura do cós, terminando a 30 mm (trinta milímetros) da costura do cós e a 140 mm (cento e quarenta milímetros) da costura lateral da perna (ilharga), para os números 56 ao 62. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para os números 36 ao 44, 140 mm (cento e quarenta milímetros) para os números 46 ao 54 e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 56 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm

Atos do Poder Executivo

(cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da calça com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do cós. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira; Reforços: Será aplicado na parte traseira um reforço sobreposto, confeccionado no mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla; Serão aplicados na parte dianteira, e na altura dos joelhos, 02 (dois) reforços sobrepostos, confeccionados no mesmo tecido do culote, pespontado nas orlas com costura dupla; Emenda: Será aplicada uma emenda, em tecido misto composto de 88% poliamida e 12 % elastano, com gramatura de 220 g/m2, na mesma tonalidade de cor do tecido Rip Stop, com 300 mm (trezentos milímetros) de comprimento, iniciando-se na barriga da perna e terminando na altura da barra; Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, fechada através de velcron na mesma cor do tecido com 18 mm (dezoito milímetros) de largura, sendo o macho fixado no tecido elástico e a fêmea no tecido Rip Stop; Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos, das entrepernas, dos reforços, da emenda e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples; Bainhas: Deverão estar costuradas; Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente); Fechar entrepernas na fechadeira; Lateral Interloque e pespontar com máquina 2 agulhas (ponto corrente – gancho também); Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 46 à 50. Jaqueta Masculina com Forro Destacável. Características do tecido: O tecido deverá ser do tipo terbrim 67% poliéster 33% algodão, na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC, gramatura 221 g/m² com nuance de cor adequada. Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; terá na parte interna do dianteiro um vélcro na cor do tecido, para fixação no lado direito da jaqueta; Dimensões do zíper: iniciará na base da jaqueta e terminará a 1 cm da costura (base) da gola; Dimensões do velcro: terá 1,8 cm de largura, iniciando na base da jaqueta e terminando à aproximadamente 13 cm da costura (base) da gola; Gola: tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, com entretela 100% poliéster; Platinas: serão do mesmo tecido, com entretela 100% poliéster, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com caseado tipo olho no sentido longitudinal à 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Medidas das platinas: terá 15 cm de comprimento por 5 cm de largura; Botões para fixação das platinas: de massa, quatro furos, na cor do tecido e com 14 mm de diâmetro; Mangas: compridas, sem canhão, com duplo pesponto, terminando em sanfonado de primeira qualidade nos punhos, com 05 a 06 cm de largura; Bolsos: 02 (dois) internos, embutidos, tipo bolso de paletó e 02(dois) externos inferiores, embutidos, tipo bolso de peito de paletó, aplicados em diagonal no dianteiro com vivo de 4 cm de largura, com duplo pesponto, iniciando a aproximadamente 2 cm do cós, medindo para o número 48, 15 cm em sua extensão e para os demais números, proporcionais aos manequins; Cós: medindo 6 cm de largura, em sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 11 cm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 04 cm; Terá fixado no lado esquerdo do cós um botão de pressão em latão de primeira qualidade na cor do tecido, para abotoar o transpasse; Traseiro: liso e sem costuras; Forro: A jaqueta será forrada internamente em cetim, na cor azul marinho; Colete: de nylon acolchoado na mesma cor da jaqueta, com mangas compridas; Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. Quanto ao processo de aplicação do emblema: Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos. Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia;Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia.Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão. Item 51 -Tarjeta em tecido com velcro macho fundo preto, letras na cor branca, medindo aprox 8x1,7 cm letras de forma maiusculas, contendo tipo sanguineo , classe e o nome do GCM.

Item: 01 - Boné modelo frances em tecido tipo misto.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 29.000,00

Item: 02 - Calça feminina tm.36.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 1.400,00

Item: 03 - Calça feminina tm.38.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 2.100,00

Item: 04 - Calça feminina tm.40.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 3.500,00

Item: 05 - Calça feminina tm.42.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 7.000,00

Item: 06 - Calça feminina tm.44.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 7.000,00

Item: 07 - Calça feminina tm.46.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 2.100,00

Item: 08 - Calça feminina tm.50.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 70,00
Valor Total: R$ 1.400,00

Item: 09 - Calça masculina tm.36.
Consumo Estimado Anual: 60
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 4.380,00

Item: 10 - Calça masculina tm.38.
Consumo Estimado Anual: 70
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 5.110,00

Item: 11 - Calça masculina tm.40.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 8.760,00

Item: 12 - Calça masculina tm.42.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 18.250,00

Item: 13 - Calça masculina tm.44.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 14.600,00

Item: 14 - Calça masculina tm.46.
Consumo Estimado Anual: 220
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 16.060,00

Item: 15 - Calça masculina tm.48.
Consumo Estimado Anual: 220
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 16.060,00

Item: 16 - Calça masculina tm.50.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 8.760,00

Item: 17 - Calça masculina tm.52.
Consumo Estimado Anual: 70
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 5.110,00

Item: 18 - Calça masculina tm.56.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 73,00
Valor Total: R$ 3.650,00

Item: 19 - Camisa feminina n.01, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,00
Valor Total: R$ 5.440,00

Item: 20 - Camisa feminina n.02, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,00
Valor Total: R$ 5.440,00

Item: 21 - Camisa feminina n.03, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,00
Valor Total: R$ 3.400,00

Item: 22 - Camisa feminina n.04, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,00
Valor Total: R$ 3.400,00

Item: 23 - Camisa feminina n.05, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,00
Valor Total: R$ 1.360,00

Item: 24 - Camisa feminina n.01, camisa feminina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 69,00
Valor Total: R$ 1.380,00

Item: 25 - Camisa feminina n.02, camisa feminina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 69,00
Valor Total: R$ 1.380,00

Item: 26 - Camisa feminina n.03, camisa feminina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 69,00
Valor Total: R$ 1.380,00

Item: 27 - Camisa feminina n.04, camisa feminina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 69,00
Valor Total: R$ 1.380,00

Item: 28 - Camisa feminina n.05, camisa feminina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 69,00
Valor Total: R$ 1.380,00

Item: 29 - Camisa masculina n.01, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 40
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 2.996,00

Item: 30 - Camisa masculina n.02, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 14.980,00

Item: 31 - Camisa masculina n.03, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 14.980,00

Item: 32 - Camisa masculina n.04, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 14.980,00

Item: 33 - Camisa masculina n.05, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 11.235,00

Item: 33 - Camisa masculina n.05, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 11.235,00

Item: 34 - Camisa masculina n.06, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 2.247,00

Item: 35 - Camisa masculina n.01, camisa masculina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,90
Valor Total: R$ 1.698,00

Item: 36 - Camisa masculina n.02, camisa masculina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,90
Valor Total: R$ 4.245,00

Item: 37 - Camisa masculina n.03, camisa masculina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,90
Valor Total: R$ 4.245,00

Item: 38 - Camisa masculina n.04, camisa masculina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,90
Valor Total: R$ 6.792,00

Item: 39 - Camisa masculina n.05, camisa masculina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 40
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,90
Valor Total: R$ 3.396,00

Item: 40 - Camisa masculina n.06, camisa masculina manga longa.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 84,90
Valor Total: R$ 849,00

Item: 41 - Cinto em lona.
Consumo Estimado Anual: 800
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 21,41
Valor Total: R$ 17.128,00

Item: 42 - Culote para motociclista tm.42.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$120,00
Valor Total: R$ 1.440,00

Item: 43 - Culote para motociclista tm.44.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 120,00
Valor Total: R$ 1.440,00

Item: 44 - Culote para motociclista tm.46.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 120,00
Valor Total: R$ 1.440,00

Item: 45 - Culote para motociclista tm.48.
Consumo Estimado Anual: 12
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 120,00
Valor Total: R$ 1.440,00

Item: 46 - Jaqueta masculina tm.G, com forro destacável.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cavirelu

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 19.500,00

Item: 47 - Jaqueta masculina tm.GG, com forro destacável.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 19.500,00

Item: 48 - Jaqueta masculina tm.M, com forro destacável.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 19.500,00

Item: 49 - Jaqueta masculina tm.P, com forro destacável.
Consumo Estimado Anual: 60
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 11.700,00

Item: 50 - Jaqueta masculina tm.XXL, com forro destacável.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 195,00
Valor Total: R$ 9.750,00

Item: 51 - Tarjeta em tecido.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$14,45
Valor Total: R$ 14.450,00

Lote: 07
Descrição:Item 01 à 06. Camiseta Pólo Padrão, Manga Curta, Aspectos gerais: Gola: Tipo polo Manga: Curta com ribana; Vista: Fechada através de dois botões de massa; Entretela: A camisa deverá ser entretelada na vista; Modelo unissex, confeccionada na cor na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC. Composição: 50% Poliéster e 50% Algodão, fio 20. Característica do tecido: O tecido deverá ser na cor azul marinho.
Título do fio: 20 Tex. Gramatura:135 g/m², no mínimo. Variação dimensional: 5%, no máximo, após a lavagem, em qualquer direção. Número de fios: 15 fios/cm, no mínimo, tanto no sentido transversal quanto no sentido longitudinal. Metamerismo: o tecido tingido não deve apresentar metamerismo. Resistência ao "pilling": grau 5. Espessura: 0,35 mm, no mínimo. Resistência ao estouro: 686 kpa, no mínimo. Solidez da cor à lavagem: grau 4, no mínimo, tanto para alteração quanto para transferência de cor. Solidez da cor à fricção: grau 4, no mínimo, para transferência de cor, no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor, no ensaio seco. Solidez da cor à luz solar: grau 5 para alteração de cor. Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente. Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco. Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido. Solidez da cor ao suor: grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino. Solidez da cor ao álcali: grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao álcali. Solidez da cor ao cloro: grau 5 para alteração de cor. Acabamentos especiais nas peças prontas: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esgarçamento de costuras; o molde da peça, bem como o corte da camiseta a ser confeccionada, deverá seguir integralmente os padrões da GCM. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.
Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. Aviamentos: Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e Vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. Quanto ao processo de aplicação do emblema:
Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos. Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia; Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia. Bordados: Nas costas: bordado "Guarda Civil" em arco e abaixo "Municipal" em linha reta; Frente do lado Direito: bordado Classe do Agente, nome e fator sanguíneo, exemplo: GCM 1ª CL. NOME DO AGENTE O+. Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão Item 07 à 12.CAMISETA PÓLO PADRÃO, MANGA LONGA, Aspectos gerais:
Gola: Tipo polo Manga: Longa com Punho; Vista: Fechada através de dois botões de massa; Entretela: A camisa deverá ser entretelada na vista; Modelo unissex, confeccionada na cor azul escuro, pantone têxtil 194013TC. Composição: 50% Poliéster e 50% Algodão, fio 20. Característica do tecido: O tecido deverá ser na cor azul marinho. Título do fio: 20 Tex. Gramatura:135 g/m², no mínimo. Variação dimensional: 5%, no máximo, após a lavagem, em qualquer direção. Número de fios: 15 fios/cm, no mínimo, tanto no sentido transversal quanto no sentido longitudinal. Metamerismo: o tecido tingido não deve apresentar metamerismo. Resistência ao "pilling": grau 5. Espessura: 0,35 mm, no mínimo. Resistência ao estouro: 686 kpa, no mínimo. Solidez da cor à lavagem: grau 4, no mínimo, tanto para alteração quanto para transferência de cor. Solidez da cor à fricção: grau 4, no mínimo, para transferência de cor, no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor, no ensaio seco. Solidez da cor à luz solar: grau 5 para alteração de cor. Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco. Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido. Solidez da cor ao suor: grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino.
Solidez da cor ao álcali: grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao álcali.Solidez da cor ao cloro: grau 5 para alteração de cor. Acabamentos especiais nas peças prontas: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esgarçamento de costuras; o molde da peça, bem como o corte da camiseta a ser confeccionada, deverá seguir integralmente os padrões da GCM. As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar

Atos do Poder Executivo

desfiamento e sobreposição de costuras. Aviamentos: Linha pés/ algodão ou puro poliéster número 120 (cento e Vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Logotipos: Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone. Quanto ao processo de aplicação do emblema: Pressão de 4 bar; Temperatura de 170 graus Celsius; Tempo de 15 segundos.
Serão Aplicados os seguintes logotipos: Bordado na manga direita: Brasão da GCM de Atibaia; Bordado na manga esquerda: Bandeira do Município de Atibaia; Frente do lado esquerdo acima do bolso: Brasão da GCM de Atibaia. Bordados: Nas costas: bordado "Guarda Civil" em arco e abaixo "Municipal" em linha reta;
Frente do lado Direito: bordado Classe do Agente, nome e fator sanguíneo, exemplo: GCM 1ª CL. NOME DO AGENTE O+. Identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem passamento da peça; outras informações relevantes. Embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos; embalagem coletiva em caixa de papelão.

Item: 01 - Camiseta pólo padrão tamanho G, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 29.000,00

Item: 02 - Camiseta pólo padrão tamanho M, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 9.900,00

Item: 03 - Camiseta pólo padrão tamanho P, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 4.950,00

Item: 04 - Camiseta pólo padrão tamanho P, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 1.650,00

Item: 05 - Camiseta pólo padrão tamanho XG, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 4.950,00

Item: 06 - Camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 2.640,00

Item: 06 - Camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga curta.
Consumo Estimado Anual: 80
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 2.640,00

Item: 07 - Camiseta pólo padrão tamanho G, manga longa.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 6.600,00

Item: 08 - Camiseta pólo padrão tamanho M, manga longa.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 6.600,00

Item: 09 - Camiseta pólo padrão tamanho P, manga longa.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 3.300,00

Item:10 - Camiseta pólo padrão tamanho PP, manga longa.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 990,00

Item:11 - Camiseta pólo padrão tamanho XG, manga longa.
Consumo Estimado Anual: 60
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 1.980,00

Item:12 - Camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga longa.
Consumo Estimado Anual: 40
Marca: Cavirelu
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,00
Valor Total: R$ 1.320,00

Lote: 08
Descrição:Item 01 à 08 - Calçado Tipo Bota Tática. Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática Com Membrana Impermeável, Costuras Vedadas, Palmilha Interna Em Látex E Solado Tricomponente e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. Coturno Tático confeccionado em couro na cor preta, de primeira qualidade Hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.., com espessura mínima de 2,0 mm, forrado internamente em poliéster/poliamida com membrana poromérica microporosa impermeável, costurado junto ao cano, com costuras vedadas para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado, lingüeta fole em couro tipo napa vacum hidrofugada, fechamento em atacador, sem peças metálicas. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em quatro gomos em espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 revestido externamente em couro tipo napa vacum hidrofugada para dar maior conforto, palmilha de montagem em couro, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente (borracha/poliéter/TPU).

Atos do Poder Executivo

Item: 01 - Calçado tipo bota tática n.37.
Consumo Estimado Anual: 20
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 7.916,60

Item: 02 - Calçado tipo bota tática n.38.
Consumo Estimado Anual:30
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 11.874,90

Item: 03 - Calçado tipo bota tática n.39.
Consumo Estimado Anual:40
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 15.833,20

Item: 04 - Calçado tipo bota tática n.40.
Consumo Estimado Anual:40
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 15.833,20

Item: 05 - Calçado tipo bota tática n.41.
Consumo Estimado Anual:40
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 15.833,20

Item: 06 - Calçado tipo bota tática n.42.
Consumo Estimado Anual:40
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 15.833,20

Item: 07 - Calçado tipo bota tática n.43.
Consumo Estimado Anual:20
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 7.916,60

Item: 08 - Calçado tipo bota tática n.44.
Consumo Estimado Anual:10
Marca: Arroyo
Unidade: PAR
Valor Unitário: R$ 395,83
Valor Total: R$ 3.958,30

Ata de Registro de Preços n.º 401/19
Empresa: CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA

Lote: 09
Descrição: Item 01 à 05 - Características gerais: camiseta com manga curta, gola tradicional. Características das matérias-primas: malha Dryfit liso, composto de 100% poliamida, gramatura de 135 g/m²; cor Cinza (pantone 15-4101 TPX); Características da confecção: as costuras deverão ser rebatidas e overlocadas e rebatidas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais. Personalização: impressão em serigrafia nas cores originais da LOGOMARCA FINANÇAS 10,0 cm x 3,5 cm (L X A) na altura do peito do lado esquerdo; LOGOMARCA SITE 14,5 cm x 2,0 cm (L X A) centralizado no alto das costas; LOGOMARCA BRASÃO 8,0 cm x 7,5 cm (L X A) centralizado na manga direita.

Item: 01 - Camiseta manga curta tamanho EG.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Fabricação Própria
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,95
Valor Total: R$ 374,25

Item: 02 - Camiseta manga curta tamanho G.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Fabricação Própria
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,95
Valor Total: R$ 4.990,00

Item: 03 - Camiseta manga curta tamanho GG.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Fabricação Própria
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,95
Valor Total: R$ 374,25

Item: 04 - Camiseta manga curta tamanho M.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Fabricação Própria
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,95
Valor Total: R$ 3.742,50

Item: 05 - Camiseta manga curta tamanho P.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Fabricação Própria
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,95
Valor Total: R$ 1.247,50

Ata de Registro de Preços n.º 402/19
Empresa: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote: 04
Descrição: Item 01 à 05 - Item 01- cinturão de couro, na cor preta , deverá ser confeccionado em soleta preta curtida ao tanino com 3mm a 3,2mm de espesssura, terá 50mm de largura e comprimento variavel de 1,00m a 1,30m, ajustagem com sistema de velcro em toda a extensão, com fivela metálica dourada não oxidante, tendo a frente as letras gcma grafadas em alto relevo. item 2 e 3- coldre para pistola, coldre saque rapido, em couro vaqueta, na cor preta, para pistola 380. (destro/canhoto) item 4 e 5- coldre para revolver, coldre saque rapido, em couro vaqueta, na cor preta, para revolver 38. (destro/canhoto) item 6- fiel retrátil material :; fabricado em aço inox, latão e polimida, mola em aço inox aisi decrições: 1-ruptura de conjunto: 31,75kgf 2- ruptura do nó: 29,42kgf 3-ruptura do fio: 40,45kgf 4-inicio de deformação(mosquetão e girador): 28,80kgf 5-peso do maximo do conjunto: 75g 6-dimensões: 5,5cmx 5,5cmx 2cm item 7- porta algemas, em couro vaqueta, na cor preta, com fechamento em botão de pressão. item 8- porta carregador duplo para pistola 380, em couro vaqueta, na cor preta, fechamento com botão de pressão. item 9- porta jet duplo, em couro vaqueta, na cor preta, fechamento com botão de pressão, para revolver 38. item 10- porta tonfa confeccionada em couro vaqueta na cor preta, com argola em inox, tamanho unico. item 11- presilha em couro vaqueta, na cor preta, com dois botões de pressão, medindo 16cm de comprimento, 2,5cm de largura e 3mm de espessura

Item: 01 - Cinturão de couro.
Consumo Estimado Anual: 150
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 116,00
Valor Total: R$ 17.400,00

Atos do Poder Executivo

Item: 02 - Coldre para pistola.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 10.000,00

Item: 03 - Coldre para pistola canhoto.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 04 - Coldre para revolver.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 5.000,00

Item: 05 - Coldre para revólver canhoto.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 1.000,00

Item: 06 - Fiel retrátil.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Inaseg
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 29,10
Valor Total: R$ 2.910,00

Item: 07 - Porta algemas.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 4.320,00

Item: 08 - Porta carregador.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 4.800,00

Item: 09 - Porta jet.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 36,50
Valor Total: R$ 1.825,00

Item: 10 - Porta tonfa.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 30,90
Valor Total: R$ 3.708,00

Item: 11 - Presilha.
Consumo Estimado Anual: 600
Marca: Filizolla
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 9,50
Valor Total: R$ 5.700,00

PROCESSO N.º 21.271/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leitor óptico manual, destinado ao uso nas Farmácias e Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2020).
Atibaia, 04 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 417/19
Empresa: INTELIX TECNOLOGIA EIRELI

Item: 01
Descrição: Leitor óptico manual - características físicas: interfaces de host suportadas: usb, rs232, teclado wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, suporte de teclado: suporta mais de 90 teclados internacionais, indicadores de usuário: indicador de decodificação direto de usuário, decodificador de leds bom, beeper (ajustador de volume e tons). Características de performance: Fonte de luz: 650 nm, diodo de laser classe 2 padrão de leitura: linha singular, velocidade de leitura: 100 leituras por segundo, ângulo de leitura: 35°, contraste mínimo de impressão: 20% de diferença reflexiva mínima, tolerância de inclinação= ± 10°, tolerância de afastamento= ± 65°, tolerância de rolagem= ± 60°, capacidade de decodificação de símbolos: tecnologia de leitura: Code 39, Code 128, Code 93, Codabar / NW7, code 11, MSI Plessey, UPC/ EAN, I 2 de 5, Korean 3 de 5, GS1 databar, base 32 (italiano pharma). Resolução mínima de elemento: Code 39: 3 mil acessórios: Suporte de scanner, alcance de decodificação (típico): Simbologia / resolução. Code 39 / 3 mil: 4,1 - 12,2 cm. Code 39 / 4 mil: 3,3 - 22,1 cm. Code 39 / 5 mil: 2,3 - 29,7 cm. Code 39 / 7.5 mil: 0,3 - 48,5 cm
code 39 / 20 mil: 0 - 85,9 cm. Code 39 / 40 mil: 2,5 - 109,5 cm. UPC / 13 mil (100%): 0 - 63,8 cm.
Consumo Estimado Anual: 130
Marca: Zebra – LS2208-SR20007BR-U
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 385,83
Valor Total: R$ 50.157,90

PROCESSO N.º 23.120/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/19
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do Município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/08/2020).
Atibaia, 04 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 419/19
Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA

Lote: 01
Item: 01
Descrição: transporte com ônibus urbano. Prestação de serviços de locação de ônibus urbano, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens dentro do município de Atibaia. percorrendo até 80 km por viagem.
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.136,66
Valor Total: R$ 909.328,00

Secretaria de Administração, 06 de setembro de 2019.

-Ana Flávia Neves Teixeira-
Gerente da Divisão de Contratos

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO

ART. 76-B DO ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E

ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL 8411 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: C.E.F- 0285
Endereço ATIBAIA - 150 12940000 - ATIBAIA - SP
Conta: 71014-8 DESVINCULAÇÃO RECEITAS - EMENDA CONST. 93/2016 Código: 3941

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	Saldo Anterior				**3.525.589,27**
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12655 AUT.DEB.: 11934	OP: 12359/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL DO PRECATÓRIO 1/2019 - OUTRAS ESPÉCIES (NÃO ALIMENTAR) REFERENTE A SENTENÇA INDENIZATÓRIA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DE REINALDO CÉSAR (PROCESSO JUDICIAL Nº 1003360-88.2014.8.26.0048).-	171.102,94	0,00	3.354.486,33
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12656 AUT.DEB.: 11935	OP: 12343/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 1/2019 - OUTRAS ESPÉCIES DE CARÁTER ALIMENTAR REF.A AÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM FAVOR DE MARIA INÊS VASQUES GUZZI E OUTROS (PROCESSO JUDICIAL Nº 4005198-49.2013.8.26.0048)	117.587,26	0,00	3.236.899,07
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12657 AUT.DEB.: 11936	OP: 12358/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL DO PRECATÓRIO 2/2019 - OUTRAS ESPÉCIES (NÃO ALIMENTAR) REFERENTE A SENTENÇA INDENIZATÓRIA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DE REINALDO CÉSAR (PROCESSO JUDICIAL Nº 1003361-73.2014.8.26.0048).-	169.566,33	0,00	3.067.332,74
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12658 AUT.DEB.: 11937	OP: 12738/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 4/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM FAVOR DA LBV LEGIÃO DA BOA VONTADE (PROCESSO JUDICIAL Nº 1004935-63.2016.8.26.0048).-	79.901,31	0,00	2.987.431,43
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12659 AUT.DEB.: 11938	OP: 12739/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	37.137,23	0,00	2.950.294,20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: C.E.F- 0285
Endereço ATIBAIA - 150 12940000 - ATIBAIA - SP
Conta: 71014-8 DESVINCULAÇÃO RECEITAS - EMENDA CONST. 93/2016 Código: 3941

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
					0,00
		PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 6/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM FAVOR DE SANTINA DE FÁTIMA PINHEIRO (PROCESSO JUDICIAL Nº 1002294-73.2014.8.26.0048) .-			
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12660 AUT.DEB.: 11939	OP: 12746/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 12/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM FAVOR DE HELDIR SINTONI STANICHI (PROCESSO JUDICIAL Nº 0002520-32.2013.8.26.0048).-	36.351,44	0,00	2.913.942,76
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12661 AUT.DEB.: 11940	OP: 12360/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 3/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA MENOR M.V.S.O FAVOR DE TELMA DE SOUZA (PROCESSO JUDICIAL Nº 1004486-08.2016.8.26.0048) .-	32.110,78	0,00	2.881.831,98
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12662 AUT.DEB.: 11941	OP: 12740/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 7/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO EM FAVOR DE TWENTY LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI EPP (PROCESSO JUDICIAL Nº 0006232-88.2017.8.26.0048).-	30.603,73	0,00	2.851.228,25
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12663 AUT.DEB.: 11942	OP: 12743/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 10/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE	29.054,17	0,00	2.822.174,08

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: C.E.F- 0285
Endereço ATIBAIA - 150 12940000 - ATIBAIA - SP
Conta: 71014-8 DESVINCULAÇÃO RECEITAS - EMENDA CONST. 93/2016 Código: 3941

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
		FAZER - INTERNAÇÃO DOMICILIAR EM FAVOR DE ORLANDO SOARES DO AMARAL (PROCESSO JUDICIAL Nº 0004070-28.2014-8.26.0048).-			
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12664 AUT.DEB.: 11943	OP: 12741/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 8/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM FAVOR DE EDSON TETSUO ISHIKAWA (PROCESSO JUDICIAL Nº 1001987-17.2017.8.26.0048).-	26.166,47	0,00	2.796.007,61
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12665 AUT.DEB.: 11944	OP: 12742/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 9/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA EM FAVOR DE JOSÉ DA SILVA DIAS (PROCESSO JUDICIAL Nº 1010424-81.2016.8.26.0048) .-	23.878,73	0,00	2.772.128,88
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12666 AUT.DEB.: 11945	OP: 12745/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 11/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E ESTÉTICOS EM FAVOR DE PATRICIA LINO DE SOUSA (PROCESSO JUDICIAL Nº 1000106-39.2016.8.26.0048).-	16.805,27	0,00	2.755.323,61
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12667 AUT.DEB.: 11946	OP: 12744/2019 Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE À PRECATÓRIO Nº 13/2019 - OUTRAS ESPÉCIES - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA EM FAVOR DE FERNANDO ALÍPIO (PROCESSO JUDICIAL Nº 0007930-	12.532,33	0,00	2.742.791,28

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: C.E.F- 0285
Endereço ATIBAIA - 150 12940000 - ATIBAIA - SP
Conta: 71014-8 DESVINCULAÇÃO RECEITAS - EMENDA CONST. 93/2016 Código: 3941

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
		32.217.8.26.0048).-			
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12669 AUT.DEB.: 11948	OP: 12309/2019 Credor: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO MUNICIPAL Nº 02/2019 DE NATUREZA TRABALHISTA FACE AO TRANSITADO E JULGADO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0002242-38.2012.5.15.0140 EM FAVOR DA SERVIDORA MUNICIPAL ANA ROSA BONHOLO SCAPIN.-	143.446,40	0,00	2.599.344,88
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12670 AUT.DEB.: 11949	OP: 12312/2019 Credor: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO MUNICIPAL Nº 01/2019 DE NATUREZA TRABALHISTA FACE AO TRANSITADO E JULGADO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0002497-93.2012.5.15.0140 EM FAVOR DO SERVIDOR MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS.-	90.970,19	0,00	2.508.374,69
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12671 AUT.DEB.: 11950	OP: 12308/2019 Credor: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO MUNICIPAL Nº 05/2019 DE NATUREZA TRABALHISTA FACE AO TRANSITADO E JULGADO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000805-44.2012.5.15.0140 EM FAVOR DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA EUGENIA DE ARRUDA ALVIM.-	35.558,98	0,00	2.472.815,71
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto 12672 AUT.DEB.: 11951	OP: 12311/2019 Credor: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO MUNICIPAL Nº 04/2019 DE NATUREZA TRABALHISTA FACE AO TRANSITADO E JULGADO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0444900-22.2006.5.15.0140 EM FAVOR DA SERVIDORA MUNICIPAL TEREZA APARECIDA CONCEIÇÃO.-	28.072,30	0,00	2.444.743,41
28/08/2019	Pagto normal: No. Lancto	OP: 12310/2019 Credor: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA	17.461,87	0,00	2.427.281,54

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: C.E.F- 0285
Endereço ATIBAIA - 150 12940000 - ATIBAIA - SP
Conta: 71014-8 DESVINCULAÇÃO RECEITAS - EMENDA CONST. 93/2016 Código: 3941

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	12673 AUT.DEB.: 11952	OP: 12310/2019 Credor: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO MUNICIPAL Nº 03/2019 DE NATUREZA TRABALHISTA FACE AO TRANSITADO E JULGADO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0001370-23.2012.5.15.0140 EM FAVOR DO SERVIDOR MUNICIPAL AKIRA YAMAMOTO.-			
29/08/2019	Transferência a Débito: No. Lancto 1048	TRANSF. DA C/C 71014-8 PARA A C/C 002-9, REALIZ. EM 29/08/19,PARA PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019. DECRETO 8.411/2017	1.700.000,00	0,00	727.281,54
		Total:	**2.798.307,73**	**0,00**	**727.281,54**
		Total Aplicado:	0,00		
		Total Aplicado	0,00		
		Total Disponivel:	727.281,54		
		Total Geral:	727.281,54		

OFR00322 Versão 07/05/2018 16:53 5/5

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

CONVITE - RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA

O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda, órgão colegiado, integrante da estrutura administrativa da unidade de conservação, de caráter consultivo dentro das funções específicas de sua competência no sistema de gestão do Parque, instituído pelo Decreto n° 8.259, de 27 de junho de 2017, vem por meio deste convidar as entidades representativas locais para a renovação dos membros do Conselho.

As instituições interessadas em compor o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda deverão se inscrever até o dia 18/09/19, na Coordenadoria Especial de Meio Ambiente (Rua Castro Fafe, 295, Centro, Prédio Facilita, 2° Andar), nos horários das 10h às 12h e das 14h às 16h, munidas dos seguintes documentos: Estatuto Social (cópia), Ata de eleição da última diretoria (cópia), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Ofício de indicação dos representantes da entidade (1 Titular e 1 Suplente).

A reunião de renovação dos membros do Conselho será realizada no dia 25/09/19, às 14h00, no Centro de Educação Ambiental – CEA (Avenida dos Bandeirantes, s/n° - Antigo Balneário Municipal).

A participação das entidades locais é de grande importância, visto que o Conselho se constitui em um instrumento para promover diálogos e contribuir na gestão do Parque, integrando poder público e sociedade.

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): DONIZETTI CAVASSA
Processo Administrativo nº: 28304/19
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 816 – Supressão de vegetação nativa sem licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da

Atos do Poder Executivo

lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 816 – sanção de MULTA, em 21/08/19, no valor de 450 UVRM's (Quatrocentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) - por supressão de dois indivíduos arbóreos nativos em imóvel sito na Av. Copacabana, s/nº – lote 10 da quadra 11 – Jardim Jaraguá, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): BRUNO FREGOLENTE RODRIGUES
Processo Administrativo nº: 27364/19
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 763 – Supressão de vegetação nativa sem licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 763 – sanção de MULTA, em 13/08/19, no valor de 2250 UVRM's (Duas mil Dezentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) - por supressão de 10(dez) indivíduos arbóreos nativos em imóvel sito na Rua João Netto, s/nº – lote 10 da quadra 23 – Jardim Maracanã, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 17, § 1º cc. § 7º e artigo 23, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Autuado(a): BRUNO FREGOLENTE RODRIGUES
Processo Administrativo nº: 27365/19 jp 27364/19
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 764 – Execução de movimentação de terra sem licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 764 – sanção de MULTA, em 13/08/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua João Netto, s/nº – lote 10 da quadra 23 – Jardim Maracanã, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MANOEL MOREIRA BORGES
Processo Administrativo nº: 27866/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 809 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 809 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 16/08/19, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Ubatuba, s/nº – lotes 29 e 30 da quadra 05 – Jardim Paulista, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 3º, inciso III e artigo 4º, § 6º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA

Autuado(a): JORGE APARECIDO BUENO ME
Processo Administrativo nº: 27862/19 jp 12939/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 812 – empreendimento com Licença de Operação vencida

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 812 - Sanções de MULTA e MULTA DIÁRIA – em 16/08/19, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Rua Guaraci, nº 524,Recreio Estoril, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60,regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. artigo 3º, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. A multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do empreendimento. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): SERRALHERIA TREVO ATIBAIA – LTDA (DM DE LIMA ATIBAIA)
Processo Administrativo nº: 27860/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 814 – empreendimento com Licença de Operação vencida

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou

Atos do Poder Executivo

seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 814 - Sanção de ADVERTÊNCIA – em 16/08/19, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Rua Paulo Setúbal, nº 64, Recreio Estoril, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60,regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ALFREDO DIAS JÚNIOR
Processo Administrativo nº: 28318/19 jp 31531/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 817 – Por deixar de regularizar passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 817 – sanção de MULTA - em 21/08/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental, no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção das medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela supressão de 20 indivíduos arbóreos exóticos sem licença, imóvel sito na Rua Cidade de Santos, nº 1410, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 18, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GERAÇÃO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo Administrativo nº: 28320/19 jp 41916/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 821 - Por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 821 – sanção de MULTA, em 21/08/19, no valor de 650 UVRM's (Seiscentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 229/14 celebrado em 28/11/14, plantio de 50 mudas como medida compensatória pela supressão de 05 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Rua Rio Grande, s/nº – lote 07 – quadra 04 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GERAÇÃO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo Administrativo nº: 28316/19 jp 41913/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 820 - Por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 820 – sanção de MULTA, em 21/08/19, no valor de 525 UVRM's (Quinhentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 226/14 celebrado em 28/11/14, plantio de 25 mudas como medida compensatória pela supressão de 02 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Rua Rio Grande, s/nº – lote 06 – quadra 04 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GERAÇÃO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo Administrativo nº: 28319/19 jp 41915/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 822 - Por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 822 – sanção de MULTA, em 22/08/19, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido

Atos do Poder Executivo

em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 228/14 celebrado em 28/11/14, plantio de 20 mudas como medida compensatória pela supressão de 02 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Rua Rio Grande, s/nº – lote 05 – quadra 04 – Estância Santa Maria do Portão, nos termos da Lei Complementar 764/17 artigo 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SIMONE DE MEDEIROS NETO MARTINS
Processo Administrativo nº: 28313/19 jp 28312/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 745 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 745 – sanção de MULTA - em 21/08/19, pela queimada em lote urbano em área de 504 m², sito na Rua dos Cedros, s/nº – lote 24 da quadra H – Jardim dos Pinheros, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b cc. § 4º, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Será aguardado prazo de 60(sessenta) dias para observação da regeneração dos indivíduos arbóreos atingidos pelo fogo, em caso de danos irreverssíveis, será aplicada sanção correspondente. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SIMONE DE MEDEIROS NETO MARTINS
Processo Administrativo nº: 28315/19 jp 28312/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 746 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 765 – sanção de MULTA - em 21/08/19, pela queimada em lote urbano em área de 504 m², sito na Rua dos Cedros, s/nº – lote 25 da quadra H – Jardim dos Pinheros, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b cc. § 4º, inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Será aguardado prazo de 60(sessenta) dias para observação da regeneração dos indivíduos arbóreos atingidos pelo fogo, em caso de danos irreverssíveis, será aplicada sanção correspondente. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRIMEIROS PASSOS EIRELI - ME
Processo Administrativo nº: 29211/19 jp 3848/18
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 851 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 851 – sanção de MULTA, em 28/08/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de quatro mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 046/18 celebrado em 13/07/18 - pela remoção de um indivíduo arbóreo em frente imóvel sito na Rua Adolfo André, nº 1401 – Centro, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): EDUQ – EDUCACIONAL QUALITAT LTDA
Processo Administrativo nº: 29208/19 jp 40626/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 852 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 852 – sanção de MULTA, em 29/08/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de três mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 244/15 celebrado em 16/12/15 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Estrada Municipal Juca Sanches, nº 1050 – Boa Vista, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **22 de agosto à 04 de setembro de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
15253/2018	171/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	172/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	173/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
363/2015	174/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
24635/2019	175/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14384/2019	176/2019	Vida Nova Atibaia II Emp. SPE	Remoção de árvore exótica
363/2015	177/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
25901/2019	178/2019	Mary Ines Lizardo Correa	Remoção de árvore exótica
26209/2019	179/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
22423/2019	180/2019	Vagner de Moraes	Remoção de árvore nativa
24286/2019	181/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28444/2019	182/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28338/2019	183/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28125/2019	184/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
24022/2019	185/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
27472/2019	186/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
16111/2019	187/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	188/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
14384/2019	064/2019	Vida Nova Atibaia II Emp. SPE	Remoção de árvore nativa
12828/2019	065/2019	Antonio Miguel Aguilar	Remoção de árvore nativa
28214/2019	066/2019	Mauricio Rabello	Remoção de árvore nativa
23642/2019	067/2019	Jacira de Moraes	Intervenção em APP
21386/2018	068/2019	RWK – Empreendimentos e Participações	Remoção de árvore nativa

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JANILDSON LEITÃO KNIGHTS
Processo Administrativo nº: 29.053/2019
Notificação nº 203/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.789

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 203/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.789 de 28/08/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Pedro Pinheiro, 545 - Jardim do Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: EDILEUDO MESQUITA DE LIMA
Processo Administrativo nº: 27.530/2019 JP nº 18.645/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.180

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.180 - sanção de MULTA em 14/08/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 078/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.376 de 23/05/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Coelho, Quadra W1, Lote 36 37 - Chácaras Fernão Dias, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA RANGEL - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 26.972/2019 JP nº 6.095/2019
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.175

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.175 - sanção de MULTA em 08/08/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 035/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 0381 de 15/02/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Quadra 03, Lote 01 - Jardim Maristela, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CLICIA FENTANIS
Processo Administrativo nº: 27.528/2019
Notificação nº 189/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.785

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura daNotificação nº 189/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.785 de 13/08/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Doutor Pedro Calil Padis, 308 - Loanda; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Processo Administrativo nº: 20.609/2019 JP nº 27.529/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.183

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.183 - sanção de MULTA em 14/08/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e

Atos do Poder Executivo

três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 152/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.765 de 07/06/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Rachman, 84 - Jardim Colonial, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ROMEU CANDIDO DE OLIVEIRA - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 8.202/2019 JP nº 28.041/2019
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.196

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.196 - sanção de MULTA em 19/08/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 046/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.419 de 28/02/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Alameda dos Flamboyants, Quadra K, Lote 04 - Rancho Caioçara, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA
Processo Administrativo nº: 27.525/2019 JP nº 17.307/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.184

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.184 - sanção de MULTA em 14/08/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 103/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.472 de 13/05/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua da Glória, Quadra 94, Lote 20 P Sl B - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: NAIR DA PENHA DAVID
Processo Administrativo nº: 26.659/2019 JP nº 23.412/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 26.659/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 140/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.487 de 10/07/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua dos Andradas, nº 127 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ DE SOUSA HENRIQUES DE MOURA
Processo Administrativo nº: 28.040/2019 JP nº 7.523/2017
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.186

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.186 - sanção de MULTA em 19/08/2019, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 31/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.276 de 21/02/2017, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Olinda, 133 - Jardim Imperial, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
28.232/19	Walney Corpo Varandas	Alexandre Giovani da Silva Zago
29.102/19	Caue de Campos Pinheiro e ou	Alfredo Arruda Cesco
29.101/19	Fábio Luis Lanera	Alfredo Arruda Cesco
23.794/19	Guiomar Pintifildi de Lima	Alfredo Arruda Cesco
45.363/14	Marcelo Shimokawa	Ana Paula Rolli Ribeiro
28.448/19	Jorge Augusto Cordeiro Filho	Carlos Eduardo Bueno Garcia
26.454/17	Helcio Jacinto	Carlos Henrique Savanini
19.330/08	Shinichiro Furukubo	Celso Caetano Ferreira
45.540/14	Silvana Scaramuzza Fernandes	Christiane Audi De Paula
24.775/19	Ercio Carneiro dos Santos	Daniel Leite Teodoro de Menezes
28.122/19	David Luiz de Andrade	Danila Barcelos
27.470/19	Fabio Ferri	Danilo Paula de Abreu
28.140/19	Erick Mantovani Marques Gomes	Edward de Souza Lima
28.148/19	Agrofly Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA	Elvis de Oliveira Santos
29.125/19	Felipe Antoniazzi Prior	Felipe Antoniazzi Prior
28.241/19	H01 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
24.614/19	Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou	Gerson Cezar Goldschmidt
39.397/18	Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou	Gerson Cezar Goldschmidt
17.543/17	Consuplan Construções e Empreendimentos Eireli	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
00.724/10	Waldemar Bucky	João Batista Pimenta Pereira
27.679/19	Antonio Luiz Souto	Juliano Aparecido Janoti
28.788/19	Elias Paulo Kury	Luciano Gusmão Faria Bueno
41.422/16	Luis Carlos Facca	Luis Antonio Ribeiro
20.489/17	Daniela Cristina da Costa	Marcia Mitie e Fabio Baptista
24.797/18	QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda	Mario Hukuda
27.833/19	Jose Eduardo Pinto de Souza	Máximo Marcelo da Silva
27.569/19	Fernando de Campos	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
28.099/19	Luis Elias Herculano	Renato Alves
27.385/19	Ricardo Villa Real	Renato Barreto Pacitti
09.076/95	Rute Aparecida Soares	Ronaldo Rui Vieira
27.460/19	Christian Junio da Silva	Wanderley Carlos de Lima
19.596/19	Walmir Vicente Pimenta	Wilson Raphael Doratiotto

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
087/2019	23.751/2019	Roberto Occhiucci Guimarães	Rua Gonçalves Dias, Qd 21 / Lt 23	Jardim das Cerejeiras	Capinação e limpeza do terreno
148/2019	25.606/2019	Naka Tsumurai	Rua Confrade João Moreno, nº 60	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
155/2019	25.604/2019	Manoel dos Santos Graca	Rua Riachuelo, Qd 18 / Lt 16	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
157/2019	25.605/2019	Wilson Gerson Barreto Filho	Rua Mauá, Qd 06 / Lt 19 - SL 01	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
177/2019	25.414/2019	Elizete Medeiros de Araújo	Rua Anice Cury Sabbag, Qd 02 / Lt 05	Jardim Shangri-lá	Capinação e limpeza do terreno
194/2019	25.444/2019	Decio Del Nero	Rua Sebastião Cavalheiro, Qd 23 / Lt 11	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno
216/2019	26.432/2019	Rosa Castro Vidal Boton	Rua dos Cedros, Qd H / Lt 20	Jardim dos Pinheiros	Construção do muro frontal
217/2019	26.433/2019	Melina Kurcgant	Rua dos Faveiros, Qd 20 / Lt 33	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
224/2019	26.416/2019	José Pereira dos Santos	Rua das Acácias, Qd 17 / Lt's 36 e 37	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno
228/2019	27.369/2019	Tereza Moreno Brasil	Al. Des. Theodomiro Toledo Piza, Qd B / Lt 28	Jardim São Nicolau	Capinação e limpeza do terreno
231/2019	27.373/2019	Pedro de Moraes	Rua José Wilson de Carvalho, Qd H / Lt 11	Jd. Paraíso do Tanque	Capinação e limpeza do terreno
243/2019	26.420/2019	Antonio Pezuto	Rua Rosa, Qd XII / Lt 21	Estância San Remo	Construção do muro frontal
244/2019	26.415/2019	José Francisco Alves da Costa	Rua Rosa, Qd XII / Lt 29	Estância San Remo	Construção do muro frontal, respeitando a dimensão do lote
246/2019	27.124/2019	Adriano Monteiro de Leo	Rua das Begônias, Qd 07 / Lt 236	Jd. Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
248/2019	27.272/2019	Francisco Cardoso Pereira	Rua Carlos Affonso Nicoliello, Qd 09 / Lt 40	Jardim Maracanã	Capinação e limpeza do terreno
254/2019	26.618//2019	José Moacyr de Paula	Rua Gotas de Orvalho, Qd 37 / Lt 61	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
268/2019	26.628/2019	Nelson Geraldi	Rua Chuva de Ouro, Qd 20 / Lt 24	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
272/2019	26.633/2019	João Carlos da Silva	Rua Acácia Dourada, Qd 19 / Lt 14	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
273/2019	26.634/2019	Thais Regina Venturini Teixeira	Rua Acácia Dourada, Qd 19 / Lt 11	Nova Atibaia	Limpeza do terreno e reparos no muro frontal
275/2019	26.637/2019	Carla Impiglia Fortuna	Rua dos Alecrins, Qd 02 / Lt 20	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
276/2019	26.638/2019	Marielza Passos Oliveira	Rua dos Alecrins, Qd 02 / Lt 21	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
284/2019	27.117/2019	Maria do Carmo Garcia Damas	Rua Davina Maria de Jesus Silveira, Qd D / Lt 6	Jd. Parque Real Atibaia	Construção de muro frontal
285/2019	27.114/2019	Joaquim Alves Santana Sobrinho	Rua Nadir de Souza e Silva, Qd A / Lt 7 - SL 7E	Jd. Parque Real Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
287/2019	27.115/2019	Antônio Viaboni	Rua Gentil Capodeferro, Qd C / Lt 12	Jd. Parque Real Atibaia	Reparos no muro frontal
292/2019	27.122/2019	Amélia Salemi Siuffi	Rua João Cardoso, Qd H / Lt 03	Jd. Parque Real Atibaia	Limpeza do terreno e reparos no muro frontal
298/2019	27.714/2019	Isaias Gonçalves	Rua Francisco Lourenço Cintra, Qd E / Lt 06	Jardim Itaperi	Capinação e limpeza do terreno e reparos no portão
334/2019	27.715/2019	José Aparecido Palini	Rua Minerva, Qd 89 / Lt 07 a 10	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). **Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.**

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA DECISÃO
Atibaia,23/08/2019

Processo Comdecon n°4678/2019

Reclamante:Alice Mika Maehara

Empresa reclamada:Robert Willian dos Santos Pardim "Central Grama "

Notificamos a empresa Robert Willian dos Santos Pardim "Central Grama ",Cnpj/MF n 27.215.213/0001-97, comparecer por representante devidamente habilitado na sede do Departamento de Defesa do Consumidor de Atibaia,rua Castro Fafe,295,Centro Atibaia-SP(Prédio do Facilita) de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tomar ciência da decisão da Comissão, referente a reclamação registrada por Alice Mika Maehara.
O prazo para comparecimento é de 15 (Quinze) dias corridos, e o não atendimento desta notificação, acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012, sendo os fatos relatados na inicial do processo tidos como verdadeiros.

José Carlos Aparecido magri
Assistente de Serviços
Departamento de Defesa do Consumidor-DDC
(C O M D E C O N)
Secretaria da Justica

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N° 050/2019-DS
De 28 de agosto de 2019

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.
CONSIDERANDO o disposto no ATO 01/2019-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;
CONSIDERANDO os fatos relatados às fls 02-04 e ainda o Parecer Nº 84/2019 às fls 05 e 06, constantes do Processo Nº 698/2019 de 28/08/2019 e que fazem parte integrante desta portaria, independente de transcrição;
DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE n° 744, brasileiro, casado, advogado, pela prática, em tese, da conduta prevista no Art. 7º Inciso XI do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia – ATO 01/2019-DS, de 18 de fevereiro de 2019, bem como na CLT, art. 482, alínea e.
Art. 1°. À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 018/2019–DS, de 02 de abril de 2019, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um oito do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 051/2019-DS
De 28 de agosto de 2019

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.
CONSIDERANDO o disposto no ATO 01/2019-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;
CONSIDERANDO os fatos relatados à fl 02 e ainda o Parecer Nº 85/2019 às fls 03 e 04, constantes do Processo Nº 699/2019 de 28/08/2019 e que fazem parte integrante desta portaria, independente de transcrição;
DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE n° 744, brasileiro, casado, advogado, pela prática, em tese, da conduta prevista no Art. 7º Inciso XI do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia – ATO 01/2019-DS, de 18 de fevereiro de 2019, bem como na CLT, art. 482, alínea e.
Art. 1°. À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 018/2019–DS, de 02 de abril de 2019, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um oito do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/19, para eventual aquisição de combustíveis, que se dará no dia 20/09/2019 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° a 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 05 de setembro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 31/2019 - SAU
de 06 de setembro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
691 - 24.400.10.305.0065.2.164.339039.05.300000 R$ 202,40

PARA:
981 - 24.400.10.305.0065.2.164.339014.05.300000 R$ 202,40

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com o pagamento de diárias de alimentação dos servidores que participarão do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia a realizar-se em Belém/PA entre os dias 10 a 13/09/2019 conforme Decreto 7.774 de 04/11/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 de setembro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 32/2019 - SAU
de 06 de setembro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
613 - 24.400.10.301.0061.2.141.339039.05.300000 R$ 200.000,00

PARA:
611 - 24.400.10.301.0061.2.141.339030.05.300000 R$ 200.000,00

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a aquisição de materiais utilizados pela equipe de Saúde Bucal nos atendimentos odontológicos à população nas Unidades de Saúde..

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 de setembro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.646/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.280/2019-SRH, ao servidor municipal Sr. **ADEMAR RIBEIRO AVELAR JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 30.821.915-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.822.548-39, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.647/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **GUSTAVO RUSSO TRINDADE**, portador da cédula de identidade RG nº 33.766.832-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.735.131-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de *11 de setembro de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.648/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 09 de setembro de 2019, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.645/2019-SRH, ao servidor municipal Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA LEME**, portador da cédula de identidade RG nº 35.373.017-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.083.618-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
23º	GABRIELA MOREIRA NEVES DE SOUSA	017928

EMPREGO: **Professor de Artes (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
5º	VITORIA MARTINS SILVA	029293

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de setembro de 2019.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE
(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

A Prefeitura da Estância de Atibaia divulga e HOMOLOGA o resultado Final do Curso de Formação, conforme item do edital 6.9. "DO CURSO DE FORMAÇÃO de caráter eliminatório, cujos candidatos foram avaliados segundo os conceitos de APROVADOS e REPROVADOS", conforme segue:

Lista geral (ampla concorrência)
Opção: 017 – Guarda Civil Municipal de Atibaia – 3ª Classe Feminino

NOME	RG	SITUAÇÃO
ANA PAULA MATIUSSI VECHIM	35.843.934-6	APROVADO
VANESSA MARTINS LEÃO PEREIRA	30.481.499-4	APROVADO
FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	40.646.477-7	APROVADO
ANDRÉIA APARECIDA GONÇALVES LEITE	49.005.312-9	APROVADO
KENELY LHEN PALMERIN	41.641.397-3	APROVADO

RG	SITUAÇÃO	DATA
29.506.886-3	DESISTENTE	18/03/19
40.135.140-3	DESISTENTE	18/03/19

RG	SITUAÇÃO
45.257.602-7	NÃO COMPARECEU

Lista geral (ampla concorrência)
Opção: 018 – Guarda Civil Municipal de Atibaia – 3ª Classe Masculino

NOME	RG	SITUAÇÃO
ROSIVALDO ALVES ROCHA	48.306.674-6	APROVADO
FELIPE CAMARGO DE GODOY	47.849.490-7	APROVADO
DIOGO LEONARDO DA SILVA	33.812.119-5	APROVADO
GABRIEL DA COSTA SANTOS	49.374.745-X	APROVADO
ROBSON FELINSQUI DOS SANTOS	35.759.690-0	APROVADO
WEBERSON CLÉLIO DOS SANTOS	13.468.906 MG	APROVADO
KLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	34.612.812-2	APROVADO
FABIO JUNIO FREITAS PEREIRA	43.371.308-2	APROVADO
BRUNO TICHER FERREIRA LEITE	48.609.575-7	APROVADO
VAILSON SOUZA SANTOS	32.631.372-2	APROVADO
REINALDO VIEIRA	35.410.725-2	APROVADO

Atos do Poder Executivo

AMADO GERSON DA SILVA	55.529.253-8	APROVADO
TIAGO APARECIDO CAPODEFERRO	28.406.398-8	APROVADO
DANILO SILVA GONÇALVES	43.822.080-8	APROVADO
GILBERTO ANDRÉ PEREIRA	34.270.413-8	APROVADO
MARCIO JOSÉ PEREIRA RAMOS	33.730.369-1	APROVADO
IGOR NEGREIROS VENTURA	45.745.701-6	APROVADO
LUCAS WAKAKI NOGUERO	40.136.746-0	APROVADO
THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	28.151.396-X	APROVADO
LUCAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	33.663.366-X	APROVADO
MARCELO DE SOUZA PEREIRA	32.999.674-5	APROVADO
GREGORY MASTRODOMENICO	35.413.176-X	APROVADO
RENATO MARCHESIN MANSANO	26.268.056-7	APROVADO
ADEMAR RIBEIRO AVELAR JUNIOR	30.821.915-6	APROVADO
LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	34.055.059-4	APROVADO
DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA	49.217.814-8	APROVADO
FERNANDO LOVTCHINOVSKY MENDES	34.445.955-X	APROVADO
BRUNO DA SILVA LOPES	41.925.795-0	APROVADO
EDNEY BERGSTEN GONÇALVES	33.884.205-6	APROVADO
FÁBIO GONÇALVES DIAS	30.277.517-1	APROVADO
DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	32.653.276-6	APROVADO
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO LEITE	26.688.212-2	APROVADO
LEANDRO SANCHEZ BUENO	34.703.250-3	APROVADO
JUNIOR FERNANDES DE SANTANA	43.246.452-9	APROVADO
DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	42.397.545-7	APROVADO
LUIS HENRIQUE COMETTI LEME	26.542.443-4	APROVADO
WILLIAM VIEIRA	41.966.281-9	APROVADO
PLÍNIO STRAMIERI NONATO OLIVEIRA	46.750.010-1	APROVADO
EVERTON JOSÉ VERGARA POLESSI	35.067.951-4	APROVADO

RG	SITUAÇÃO	ITEM
32.611.015-X	REPROVADO	6.9.4.1

RG	SITUAÇÃO
35.185.126-4	DESISTENTE
42.510.426-6	DESISTENTE
36.551.445-7	DESISTENTE

RG	SITUAÇÃO
21.126.893-39	NÃO COMPARECEU
32.325.960-1	NÃO COMPARECEU

Atos do Poder Executivo

42.455.668-6	NÃO COMPARECEU
29.922.520-3	NÃO COMPARECEU
42.859.860-2	NÃO COMPARECEU
11.399.018-8	NÃO COMPARECEU
13.506.537	NÃO COMPARECEU
30.264.223-7	NÃO COMPARECEU
48.585.361-9	NÃO COMPARECEU
45.326.147-4	NÃO COMPARECEU
47.484.878-4	NÃO COMPARECEU
32.816.163-9	NÃO COMPARECEU
14.208.941	NÃO COMPARECEU
25.819.571-X	NÃO COMPARECEU
28.406.380-0	NÃO COMPARECEU
40.358.491-7	NÃO COMPARECEU
43.295.450-8	NÃO COMPARECEU
32.895.612-0	NÃO COMPARECEU
41.105.017-5	NÃO COMPARECEU
43.407.494-9	NÃO COMPARECEU

Lista dos candidatos inscrito como afrodescendentes
Opção: 018 – Guarda Civil Municipal de Atibaia – 3ª Classe Masculino

NOME	RG	SITUAÇÃO
THIAGO SAMPAIO PEREIRA GOMES	44.359.524-0	APROVADO
THIAGO CARDOSO MENEZES	29.483.090-X	APROVADO
RODRIGO PEREIRA DE JESUS	32.043.316-X	APROVADO
FÁBIO TEIXEIRA LIMA	34.990.534-4	APROVADO
JULIANO BASÍLIO DE JESUS	40.931.110-8	APROVADO
EMÍDIO HENRIQUE BARBOSA NETO LEME	32.234.768-3	APROVADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital.

Atibaia, 04 de setembro de 2019

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. Nº 27549/2019

P O R T A R I A Nº 4.351-GP
de 6 de setembro de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA, membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, destinada a processar e julgar os procedimentos de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município da Estância de Atibaia, para o gerenciamento e a execução de serviços e atividades na área de saúde no Município, especificamente na "Unidade de Pronto Atendimentos (UPA) - Porte II 24h Jardim Cerejeiras", com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Rosana Lúcia dos Santos Souza
SECRETARIA DE GOVERNO

MEMBROS

Kelly Janaina Munhoz
SECRETARIA DA SAÚDE

José Eduardo Mariano
SECRETARIA DE SAÚDE

Daniela Marques Vieira Barbosa
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Everaldo da Silva
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"Fórum Cidadania", 6 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 20.087/2007

D E C R E T O Nº 8.931
de 4 de setembro de 2019

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 798, de 19 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, abaixo relacionados:

Representantes do Poder Público
Representantes da Secretaria de Cultura
Roberta Engle Barsotti de Souza – Titular
Rui Tiago Oliveira - Suplente

Representantes da Secretaria de Educação
Carla Cristina Bonini Malheiros – Titular
Kelly Granda - Suplente

Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças
Maria Aparecida de Godoi – Titular
Fátima Matiko Osato Nogamatsu - Suplente

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fernando Luis Dias Arend's – Titular
Claudio Borghi de Souza - Suplente

Representantes da Secretaria de Assistência Social
José Angelo Beltrame – Titular
Giovani Pereira Niza – Suplente

Representantes da Secretaria de Turismo
Cristiana Correa dos Santos – Titular
Silas Natanael Neves da Silva - Suplente

Representantes da Sociedade Civil
Representantes de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital
Isabel Cristina de Almeida – Titular
Ian Marcel Iordanu - Suplente

Representantes de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais
Carlos Fabrício Rosa dos Santos – Titular
Tiane Tessaroto Santoro - Suplente

Representantes de Música
Flávio Rodrigues – Titular
Miguel Rodrigues Coimbra- Suplente

Representantes de Dança, Teatro e Circo
José Adilson Cunha- Titular
Patrícia Natally dos Santos - Suplentes

Representantes de Cultura Étnica, Social e Identitária
Orlando Máximo de Campos Júnior – Titular
Ísis Gonçalves - Suplente

Representantes de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura
Cátia Regina Messias – Titular
Marly de Souza Carrasco Almeida - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os membros do Conselho, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 4 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberta Engler Barsotti de Souza -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 24.548/2018

D E C R E T O Nº 8.932
de 5 de setembro de 2019

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 8.608, de 13 de agosto de 2018, que autoriza, a título precário o uso de parte da área pública do "Parque Alberto Gavazzi", para o Restaurante Costelão Fogo de Chão Atibaia Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 24.548/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 8.608, de 13 de agosto de 2018, que autoriza, a título precário o uso da parte de área pública das dependências do "Parque Alberto Gavazzi", para o Restaurante Costelão Fogo de Chão Ltda Atibaia, localizado na Estrada Hisaichi Tabebayashi, nº 7564, Bairro da Usina, inscrito no CNPJ nº 29.242.967/0001-61.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 5 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 617/88-Vol.II

D E C R E T O Nº 8.933
de 5 de setembro de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, alterada pela Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009 e Lei n° 4.183, de 05 de novembro de 2013, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município

D E C R E T A

Art. 1° A Câmara Social do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA -, para a gestão 2019-2021, fica assim constituída:

PODER PÚBLICO

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
Daniel Borghi Filho – Titular
Gislaine de Carvalho – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
Otávio Batista de Lima Neto – Titular
Liv da Costa Domingo – Suplente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Marcos Roberto Albertini – Titular
Adriano Capecci – Suplente

SECRETARIA DE CULTURA
Rita de Cássia Moura Ribeiro – Titular
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Tabata Dayana de Souza Ferreira – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Azis Miguel Braojos – Titular
Waldemar Gonçalves Neto – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elen Cristine Romantini de Moraes – Titular
Luis Carlos da Silva – Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Tercio Roberto Torres – Titular
Leandro Chamadoira Callegari – Suplente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA – SAAE -
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho – Titular
Camila Guandalini Capel – Suplente

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS CARNÍVOROS - CENAP/ICMBio
Paulo Roberto Amaral – Titular

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
José Augusto Bravo – Titular

SOCIEDADE CIVIL

Atos do Poder Executivo

CONSELHO CONSULTIVO DA APA DO RIO ATIBAIA
Mário do Rego Pinheiro Junior – Titular

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA
Membro do Conselho Consultivo - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO – AEAAAR
Nelson Eduardo Giusti – Titular
Juliano Aparecido Zanoti – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO VALE DAS FLORES
Elizabeth Barbosa Ramalho – Titular
Maria Teresa Franca – Suplente

ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE
Vinícius Gaburro De Zorzi – Titular
Marina Koketsu Leme – Suplente

ATIBAIA SANEAMENTO
Silvano Maria Paduvesi – Titular
Viviane Hilário dos Santos Moreira – Suplente

CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS – CEO
Daniel Abicair – Titular
Júlio Guedes Filho – Suplente

CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE – CAVL
Fernando Protta – Titular
Dário Régoli Júnior – Suplente

GRUPO ESCOTEIRO PEDRA GRANDE
Carlos Roberto Trentin – Titular
Nilton Brandão Santos Junior - Suplente

IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS
Pollyana Figueira de Lemos – Titular
Fernando Lima – Suplente

INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS CARNÍVOROS NEOTROPICAIS – PRÓ-CARNÍVOROS
Sandra Maria Cintra Cavalcanti – Titular
Viviane Mazone Pismel – Suplente

SOCIEDADE CIVIL
Carla Matheus de Almeida

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão 2019-2021, fica assim constituída:

PRESIDENTE
Daniel Borghi Filho
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

VICE-PRESIDENTE
Fernando Protta
CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE - CAVL

1º SECRETÁRIO
Gislaine de Carvalho
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

2º SECRETÁRIO
Pollyana Figueira de Leme
IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS

1º TESOUREIRO
Daniel Abicair
CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS - CEO

2º TESOUREIRO
Vinícius Gaburro De Zorzi
ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE

Art. 3º Os membros do COMDEMA ora nomeados foram empossados em sessões do Conselho, por deliberação da maioria simples, conforme registrado em ata.

Art. 4° O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8.669 de 25 de outubro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 5 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.934
de 5 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 182.045,55 (cento e oitenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 182.045,55 (cento e oitenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
953 – 17.101.23.691.0040.2.087.339033.01.110000.....……..R$ 7.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
574 – 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....….R$ 10.625,55

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
703 – 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R$ 20.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
748 – 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.110000.....R$ 144.420,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
41 – 11.200.04.122.0007.2.009.339035.01.110000.....…….R$ 40.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2028 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ATIBAIA ATIVA
108 – 11.550.08.241.0015.2.028.449051.01.110000.....R$ 48.000,00

2029 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA RAIMUNDA MOURA PARA PARKINSONIANOS
109 – 11.550.08.241.0015.2.029.339039.01.110000.....….R$ 52.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
260 – 13.101.04.122.0027.2.066.319013.01.110000.....…R$ 10.625,55

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2091 MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS
364 – 17.600.23.692.0041.2.091.339035.01.110000.....…...R$ 7.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
577 – 23.101.04.128.0059.2.134.339036.01.110000.....…R$ 15.900,00

2135 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
582 – 23.101.04.128.0060.2.135.339039.01.110000.....R$ 8.520,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 5 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 28.953/2019

D E C R E T O Nº 8.935
de 06 de setembro de 2019

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, à empresa JUNIOR HUMBERTO DE OLIVEIRA 29855634888, portadora do CNPJ Nº 21.716.901/0001-54, de um espaço de 6m x 4m, na Praça Napoleão Ferro, Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 28.953/2019;

Atos do Poder Executivo

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionária e precária pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a empresa JUNIOR HUMBERTO DE OLIVEIRA 29855634888, portadora do CNPJ Nº 21.716.901/0001-54, o uso de um espaço de 6m x 4m, na Praça Napoleão Ferro, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de um trailer, para exercer atividade de comércio de lanches e bebidas em geral.

Art. 2º A autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" aos 06 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.936
de 6 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
267 – 13.101.04.122.0027.2.066.449051.01.110000.....…..R$ 63.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
265 – 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.110000..…….R$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 6 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 39414/2018

D E C R E T O Nº 8.937
de 06 de setembro de 2019

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de uma área de 12,00 m², localizada na Avenida Nove de Julho, a VALDIR APARECIDO DOS SANTOS, para instalação de Lanchonete e Restaurante.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 39414/2018;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionária e precária pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme

Atos do Poder Executivo

inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso de uma área de 12,00 m², localizada na Avenida Nove de Julho, Centro, Atibaia/SP, a título precário, a VALDIR APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG nº 22.102.288 e inscrito no CPF sob nº 114.396.938-38 para instalação de Lanchonete e Restaurante.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.718, de 26 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 06 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc n° 5.663/19

LEI COMPLEMENTAR Nº 812
de 05 de setembro de 2019

Altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera os artigos 64 e 67 da Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 64 e 67 da Lei Complementar nº 799/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"art. 64 Os agentes públicos ocupantes de cargo em comissão de livre provimento terão direito:
I- a cesta básica de alimentos mensal e cesta natalina, instituída por Lei Municipal;
II- aos benefícios previstos nos incisos IV, VIII, XV e XVII do art. 7º da Constituição Federal;
III- ao convênio médico hospitalar, autorizado por Lei Municipal, com enquadramento no plano Silver ou similar, devendo pagar:
a) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando sua remuneração for até R$ 3.500,00;
b) 35% (trinta e cinco por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando sua remuneração for de R$ 3.500,01 até R$ 7.500,00;
c) 75% (setenta e cinco por cento) do valor do plano de convênio médico hospitalar, quando sua remuneração for superior a R$ 7.500,01."

(...)

"Art. 67 O agente público do quadro efetivo terá direito ao vencimento do cargo de livre provimento quando:
I- investido em cargo de livre provimento; e
II- o vencimento do cargo de livre provimento for superior a remuneração do seu emprego efetivo;
III- exercer o cargo de livre provimento em substituição, por prazo igual ou superior a quinze dias, respeitado o inciso II deste artigo;"

§1º……..
§2º……..
§3º……..

§4º As gratificações, adicionais e prêmios que o agente público do quadro efetivo tiver direito, conforme estabelecido em lei, serão calculados sobre o salário-base do emprego efetivo, mesmo quando estiver investido no cargo em comissão de livre provimento, nos termos do caput e incisos deste artigo."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 05 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 29/08/2019 A 05/09/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
29608/2019	29608/2019	Jefferson Antonio da Silva	32.730.349/0001-75	4 7 2 3 8 - 7/00		
783/1995	29242/2019	Barbosa & Lopes Atibaia Ltda	00.700.176/0001-56	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
29309/2019	29309/2019	Sergio Roberto Reis	26.285.054/0001-34	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5074/2017	29026/2019	Althaia S.A. Indústria Farmacêutica	48.344.725/0007-19	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
3386/2008	29439/2019	Doce roça Produtos Naturais Ltda	09.721.109/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
26205/2015	29560/2019	Adega Alvinopolis Comercio de Bebidas Ltda	20.764.705/0001-92	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
25358/2017	29472/2019	Restaurante e Lanchonete Peixe Nobre Eireli	24.892.170/0001-96	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
6878/2018	29567/2019	Shinryu Restaurante Ltda	29.552.837/0001-25	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
29573/2019	29573/2019	Adega Imperial Comércio de Bebidas Ltda	34.361.176/0001-90	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
478/1995	29564/2019	Lanchonete e Borracharia 519 Ltda	44.705.226/0001-63	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
29668/2019	29668/2019	Rock Açai Lanchonete Ltda	31.380.657/0002-36	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
29660/2019	29660/2019	Rock Açai Lanchonete Ltda	31.380.657/0001-55	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
27194/2013	29737/2019	D de Freitas Neves Bueno	08.517.594/0001-14	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
23884/2015	29765/2019	Ednalva Maria da Silva	22.812.221/0001-05	9329-8/03		Alimentos
34562/2013	29741/2019	Chen e Ferreira Dist. de Alimentos Ltda	18.883.684/0001-82	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
36473/2014	29740/2019	Antonio Lelis de Andrade Neto o Comerciante	02.434.549/0001-10	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
36222/2016	29907/2019	Restaurante Gavirati	26.189.775/0001-40	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2415/1999	29912/2019	Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda	08.275.788/0001-50	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
2012/2007	29910/2019	Casa de Carnes Garrote Atibaia Ltda	04.800.963/0001-20	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
29147/2019	29147/2019	Marcos Antonio de Sousa	298.565.818-77	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
27634/2009	29178/2019	Residencial Geriátrico Rayo de Sol Ltda	10.992.421/0001-08	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
27634/2009	29275/2019	Residencial Geriátrico Rayo de Sol Ltda	10.992.421/0001-08	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

29316/2019	29316/2019	Clínica de Especialidades Médicas e Exames Ltda	23.670.473/0001-00	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
29408/2019	29408/2019	Lopes, Santos & Fonseca Otica ltda	21.241.444/0002-70	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
29136/2019	29136/2019	Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Eireli	02.314.833/0001-52	8621-6/01	Uti móvel	Medicina
13501/2018	29403/2019	Clínica de Especialidades Médicas e Exames Ltda	23.670.473/0001-00	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
13398/2017	29657/2019	Márcio Aparecido Grecco ME	27.180.982/0001-05	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
515/2004	29862/2019	JVS Oticas Ltda	06.001.053/0001-03	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
29883/2019	29883/2019	Ferreira de Farias Hospital Psiquiatrico Ltda	13.671.217/0001-75	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
43657/2017	29142/2019	Centro Odontologico Gorbuso Ltda	29.209.126/0001-52	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
29629/2019	29629/2019	Sara Joyce Cavalcante Paolillo	219.430.648-06	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
25550/2011	29698/2019	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	62.657.168/0007-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
29819/2019	29819/2019	Rafael Teodoro Monteiro	112.418.146-60	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
24509/2010	29902/2019	Sibele Maria Porto Ferreira	262.367.608-96	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
731/2014	29859/2019	Janaina Cristina Nunes Tashiro	19.251.626/0001-07	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
29321/2019	31290	Rafael Teodoro Monteiro	AI 31290 expedido - não solicitou licença de funcionamento neste orgão	Decreto Municipal nº 4666 de 21/03/2005 artigo 7	
29961/2019	31422	Maria Yoshiko Hishinuma ME	Não possuir sistema de exaustão adequado	NBR 14518 ABNT 2000c/c91 e 92 da Port.Est. CVS 05/13 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
29964/2019	31423	Maria Yoshiki Hishinuma ME	Não apresentar condições favoráveis de limpeza e higiene no estabelecimento	Art. 415 e 459 do Dec.Est. 12342/78 c/c Art. 62 da Port. CVS 05/13 c/c item 4.2.4 da Resolução RDC 216/04 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
29254/2019	31246	Chan chin Long	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. (Morcego)	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
29218/2019	31247	Maria Goretti Oliveira de Almeida	Não são permitidas nas propriedades particulares urbanas e ou rurais ou condomínios a criação ou alojamento de animais que por sua espécie número ou manutenção causem risco à saúde bem estar e segurança da comunidade	Art 19 da lei complementar 652/2012 C/C art. 29 da lei complementar 653/2012	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

37069/2015	015768	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda ME	Descumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias competentes na inspeção realizada no dia 04/11/2015 ficha de procedimento 1098/15	Art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083/98	Prestação de Serviço
37068/2015	015767	Marcio Michel Nassif EPP	Não manter o estabelecimento em condições adequadas de higiene e limpeza	Art.62 da Portaria CVS 5/2013 c/c Art. 110 e 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/98	Prestação de Serviço
37066/2015	015766	Marcio Michel Nassif EPP	Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos	Resolução RDC 216/2004 c/c Portaria CVS 5/2013 c/c Art. 110 inciso XX da Lei Estadual 10083/98	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
17970/2019	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	31053	AIPM	31257	Alimentos
17964/2019	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	31054	AIPM	31255	Alimentos
10540/2019	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda EPP	030049	AIPM	31431	Alimentos
10549/2019	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda Eireli EPP	030050	AIPM	31434	Alimentos
26613/2019	Mario Doratiotto	30901	AIPM	31385	Ambiental
37069/2015	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda ME	030042	AIPM	015768	Prestação de Serviço
37068/2015	Marcio Michel Nassif EPP	030041	AIPM	015767	Prestação de Serviço
37066/2015	Marcio Michel Nassif EPP	030040	AIPM	015766	Prestação de Serviço
31802/2012	Escola de Educação Infantil Pré Escola Berçário Casinha Encantada	31070	AIPM	31070	Prestação de Serviços

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
7192	31053	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	17970/2019	Alimentos
7191	31054	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	17964/2019	Alimentos
7193	30049	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda EPP	10540/2019	Alimentos
7194	30050	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda Eireli EPP	10549/2019	Alimentos
6577	30983	Nobumi Egashira Lima	20719/2019	Ambiental
6578	30985	Eduardo de Oliveira Gomes Dias	19233/2019	Ambiental
6579	30984	Walkiria Soares Mascaro	19230/2019	Ambiental
6580	30987	Ida Christina	23182/2019	Ambiental
6581	30988	Roseane Dipold da Costa	23364/2019	Ambiental
6582	30989	Magali Teodoro	23345/2019	Ambiental
6919	30042	Hotel Fazenda Haras Atibaia Ltda ME	37069/2015	Prestação de Serviço
6918	30041	Marcio Michel Nassif EPP	37068/2015	Prestação de Serviço
6917	30040	Marcio Michel Nassif EPP	37066/2015	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	34417/2012	Ferruccio Grill - Restaurante e Cantina Atibaia Ltda	26963/2019	Deferido
Ambiental	18573/2019	Denis Castro da Luz	29349/2019	Deferido
Prestação de Serviço	3782/2002	Fabiana Barreiros Garcia Atibaia Me	29021/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	250/1995	Sonia I de Toledo Lanches	29437/2019	Deferido
Farmácia	3220/08	Drogaria Campeã Popular Thomé Franco Ltda	28285/2019	Indeferido
Odontologia	377/2000	Lilian Elaine Ferrari	29466/2019	Deferido
Odontologia	3621/2007	Sei Clínica Odontológica S/S Ltda	29734/2019	Deferido
Odontologia	5024/2018	Renata Matuoka odontologia	29953/2019	Deferido
Prestação de Serviço	8082/2016	A.S. Cardoso	29750/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
25298/2019	Rua Antonio Pedro Gentil Consoli	Atibaia Jardim	Alimentos	Sem licença de funcionamento	Solucionado
18500/2019	Rua Waldomiro Chagas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	criação de galinhas	Solucionado
7938/2019	Rua Minerva	Jardim Imperial	Ambiental	Criação de galinhas	Não constatada situação de risco à saúde
17802/2019	Rua Alvorada	Jardim Imperial	Ambiental	acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde
7938/2019	Rua Minerva	Jardim Imperial	Ambiental	Criação de Galos e Galinhas	Solucionado
24485/2019	Rua dos Hibiscos	Retiro das Fontes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
23217/2019	Rua das Camélias	Retiro das Fontes	Ambiental	Construção de galinheiro em área urbana	Não constatada situação de risco à saúde
10351/2019	Rua das Azaléias	Caetetuba	Ambiental	Casa sem manutenção	Solucionado
35876/2018	Rua Orquídeas	Nova Gardênia	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
6775/2018	Rua Orquídeas	Nova Gardênia	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
747/2019	Rua Aloisio de Oliveira	Itapetinga	Ambiental	Piscina abandonada	Solucionado
5027/2019	Rua Aloisio de Oliveira	Itapetinga	Ambiental	Piscina abandonada	Solucionado
19344/2019	Estrada Velha de Bragança Paulista	Tanque	Ambiental	esgoto irregular	Solucionado
16439/2019	Rua Tancredo Neves	Jardim Maristela II	Ambiental	Esgoto irregular	Solucionado
2625/2019	Avenida Jerônimo de camargo	Caetetuba	Ambiental	acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde
15811/2019	Avenida Gerônimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	larvas	Não constatada situação de risco à saúde
43110/2017	Estrada Guaxinduva	Guaxinduva	Prestação de Serviço	irregularidades no hotel	Solucionado
30321/2015	Rod. D.Pedro I	Ponte Alta	Saúde do Trabalhador	Acidente de trabalho	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/ Auto	Motivo
1421/1995	Ademar Serrano Me	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
25216/2019	Marlene Maria Savoia Lopes	Alimentos	Renovação	Solucionado
28379/2019	Reinaldo Fuzichima Sanchez	Alimentos	Renovação	Solucionado
17617/2019	Cristiane Dutra Luiz dos Santos	Alimentos	Estrutura	Encerrou atividades
18576/2019	Laercio Shigueki Inui	Ambiental	AI 31338	Solucionado
26614/2019	Washington Luis Rodrigues Pontes	Ambiental	AI 31384	Solucionado
28681/2019	Raia Drogasil Sa	Farmácia	Requerimento	Solucionado
28895/2019	Clínica de Especialidades Leader Ltda	Medicina	Requerimento	Solucionado
27205/2019	Be Odonto Clinica Odontologica Ltda	Odontologia	Estrutura	Encerramento de atividades
3195/1999	Simone Fujie Tsuji	Odontologia	Estrutura	Encerrou atividades
26200/2019	Sergio Menin de André	Prestação de Serviço	Requerimento	Solucionado
24049/2018	Fabiana Barreiros Garcia Atibaia Me	Prestação de Serviço	AI 31456	Solucionado
3621/2018	Daiane Santos Filgueiras	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou atividades
34813/2012	Recanto da Paz Hotel Fazenda Eireli	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou Atividades
40819/2015	Spel Embalagens Ltda	Saúde do Trabalhador	AI 015769	Solucionado

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108